DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2008 N° 0943 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....07
Sec. de Estado da Administração.....07
Secretaria do Estado de Saúde..... 19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...20
Defensoria Pública 23
Secretaria de Estado de Finanças.....
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e
Do Desenv. Econômico e Social.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e
Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.
Tribunal de Contas.....25
Assembléia Legislativa.....31
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 31
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....35
Ineditoriais.....35

GOVERNADORIA

Decreto nº 13.434, de 28 de janeiro de 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.267.100,00 para regulamentar a criação da Secretaria de Estado de Ação Social no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 1º da Lei no 411, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL**, Crédito Adicional Suplementar para atender a criação da Secretaria de Estado de Ação Social, até o montante de R$ 22.267.100,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR** **REDUZ**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER			**22.267.100,00**
11.030.04.122.0000.0180	LIQUIDAR E PAGAR SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
11.030.04.122.0000.0188	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	60.000,00
		3.3.90.93	0100	40.000,00
11.030.04.122.1015.2291	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	0100	4.000,00
		3.3.40.47	0100	1.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	901.500,00
		3.3.90.33	0100	55.000,00
		3.3.90.39	0100	2.594.000,00
		3.3.91.39	0100	1.000,00
		3.3.91.47	0100	6.000,00
		4.4.90.51	0100	2.500.000,00
		4.4.90.52	0100	919.700,00
11.030.04.122.1015.2292	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	316.000,00
		3.1.20.96	0100	1.000,00
		3.1.40.96	0100	1.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
		3.1.90.16	0100	93.000,00
		3.1.90.92	0100	54.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
		3.3.20.47	0100	1.000,00
11.030.04.122.1015.2884	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	196.000,00
		3.3.90.93	0100	134.000,00
11.030.14.244.1223.2648	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.40.41	0100	120.000,00
		3.3.50.43	0100	838.000,00
		3.3.90.14	0100	28.800,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.32	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	370.000,00
		4.4.90.52	0100	430.000,00
11.030.08.244.1223.2649	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	50.000,00
		3.3.50.41	0100	1.400.000,00
		3.3.90.14	0100	54.000,00
		3.3.90.30	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	1.725.160,00
		4.4.40.42	0100	570.000,00
		4.4.50.42	0100	3.375.000,00
		4.4.90.51	0100	600.000,00
		4.4.90.52	0100	987.940,00
			TOTAL	**22.267.100,00**

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.344, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			**22.267.100,00**
23001.04.122.0000.0231	LIQUIDAR E PAGAR SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
23001.04.122.0000.0232	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	60.000,00
		3.3.90.93	0100	40.000,00
23001.04.122.1015.2294	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	0100	4.000,00
		3.3.40.47	0100	1.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
		3.3.90.30	0100	901.500,00
		3.3.90.33	0100	55.000,00

		3.3.90.39	0100	2.594.000,00
		3.3.91.39	0100	1.000,00
		3.3.91.47	0100	6.000,00
		4.4.90.51	0100	2.500.000,00
		4.4.90.52	0100	919.700,00
23001.04.122.1015.2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	316.000,00
		3.1.20.96	0100	1.000,00
		3.1.40.96	0100	1.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
		3.1.90.16	0100	93.000,00
		3.1.90.92	0100	54.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
		3.3.20.47	0100	1.000,00
23001.04.122.1015.2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	196.000,00
		3.3.90.93	0100	134.000,00
23001.14.244.1223.2991	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3.3.40.41	0100	120.000,00
		3.3.50.43	0100	838.000,00
		3.3.90.14	0100	28.800,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.32	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	370.000,00
		4.4.90.52	0100	430.000,00
23001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	50.000,00
		3.3.50.41	0100	1.400.000,00
		3.3.90.14	0100	54.000,00
		3.3.90.30	0100	240.000,00
		3.3.90.39	0100	1.725.160,00
		4.4.40.42	0100	570.000,00
		4.4.50.42	0100	3.375.000,00
		4.4.90.51	0100	600.000,00
		4.4.90.52	0100	987.940,00
			TOTAL	**22.267.100,00**

Decreto nº 13.447, de 13 de fevereiro de 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.357.421,96 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 8.357.421,96 (Oito milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**8.357.421,96**
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	3212	8.357.421,96
			TOTAL	**8.357.421,96**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO IV** **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			
2.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		8.357.421,96
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		8.357.421,96
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		8.357.421,96
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		8.357.421,96
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	8.357.421,96
			TOTAL	**8.357.421,96**

Decreto nº 13.462, de 19 de fevereiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 635.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS**, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão deanulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			**30.000,00**
11008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	3.3.30.39	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**520.000,00**
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	520.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**85.000,00**
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	85.000,00
			TOTAL	**635.000,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			**30.000,00**
11008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	3.3.90.39	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**520.000,00**
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.91.13	0100	520.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**85.000,00**
19.021.04.123.1231.2694	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	85.000,00
			TOTAL	**635.000,00**

DECRETO Nº 13466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 74.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00750-3 JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA ROCHA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 78.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00754-1 OSVALDO SOARES DE ALMEIDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13468, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 103.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00857-1 WALDECIR CELESTINO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13469, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 75.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00772-3 LEANDRO ALVES DE LACERDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 128.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM ADM RE 00802-6 NAPOLEÃO PIRES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 83.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 00322-2 FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13472, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 144.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 02779-7 ELMO LUIZ DA LUZ COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 96.2008/Divisão de Inativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado por estar agregado a mais de 02 (dois) anos e por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **MAJ PM MED RE 04877-7 ADEMAR RAIMUNDO DE BARROS**, nos termos do inciso III, do artigo 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Decreto nº 13474, de 22 de fevereiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.764.431,38 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 6.764.431,38 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**5.000.000,00**
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**795.256,38**
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	795.256,38
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**919.425,00**
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.30	0100	253.760,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	665.665,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**18.750,00**
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.90.13	0100	18.750,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**20.000,00**
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.61	3240	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**11.000,00**
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	3240	6.000,00
19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	5.000,00
			TOTAL	**6.764.431,38**

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**5.000.000,00**
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3.3.90.30	0100	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**795.256,38**
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100	795.256,38
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**919.425,00**
17.012.10.845.0000.0118	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.92	0100	919.425,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**18.750,00**
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.91.13	0100	18.750,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**20.000,00**
19.021.04.123.0000.0185	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	3240	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**11.000,00**
19.023.04.122.0000.0186	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS JUDICIAIS E TRANSFERÊNCIAS	3.1.20.92	0100	5.000,00
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.40.47	3240	3.000,00
		3.3.50.47	0100	3.000,00
			TOTAL	**6.764.431,38**

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 12524/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ RIBEIRO LOBO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300027905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 11850/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DORACI DA SILVA LAZARETTI,** ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08",** com carga horária 40 horas semanais, **matricula nº 300019247**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 12899/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **JANDIRA MENDES DE LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300017399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 06453/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300011446**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 8445/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ABIAIL PEREIRA DE ASSIS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde, referência "113",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300011580**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/ 09906/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LINDAIR DOS SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300015412**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/ 09577/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **GERALDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Referência "Especial",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300016084**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, N° 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP:78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs. OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinqüenta) exemplares.

Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2891/2002.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de Maio de 2007, publicado no DOE/RO nº 4747 de 30 de Maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **PEDRO MANOEL DE LIMA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "I", Referência "e",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300005229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1998, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 994/02/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 07 de Dezembro de 2000, publicado no DOE/RO nº 4634 de 11 de Dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MATILDE NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor p/o Ens.Pré-Esc. E Fund. de 1ª a 4ª Séries, Classe "V", Referência "F",** com carga horária 40 horas semanais, matricula n.º **300008361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 40, inciso III, letra "c"da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde-se lê: de acordo com o artigo 40, inciso "III", letra "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: de acordo com o artigo 8º, § 1º, inciso I e II da Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo nº 2201/17248/07,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os temos do Decreto de 14 de dezembro de 2007, publicado no DOE. nº 0916, de 15 de janeiro de 2008, que Exonerou e Declarou vacância a pedido, a contar de 1º de outubro de 2007, a servidora MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI, do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300019123, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 2201/15943/07,

R E S O L V E:

Fica concedida redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ELIETE MENDES FERREIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300023054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/ SUPEL/RO

A **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.373, de 28 de dezembro de 2007**, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 009/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **Execução Indireta**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1103.00048-00/2007/PGE/RO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) máquinas fotocopiadoras digitais, para reprodução de documentos em tamanhos normal, reduzidos e ampliados, em papel A4 até A3, sendo 01 (uma) máquina com velocidade mínima de 40cpm, para atender a Procuradoria Geral do Estado – PGE sediada na capital de Porto Velho e 4 (quatro) máquinas com velocidade mínima de 16 cpm, para atender as Procuradorias Regionais sediadas nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, sendo uma máquina em cada município, por um período de 12 (doze) meses,** a pedido da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, conforme discriminado no **Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

FONTE DE RECURSOS: **100 – Recurso do Tesouro Estadual**

PROJETO ATIVIDADE: **1015.2423** - FONTE DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **12 de março de 2008 às 08:00 horas**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro – Pedrinhas , CEP 78.904-070 , em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro da SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008/ SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.373 de 28 de DEZEMBRO de 2007**, torna público que se encontra autorizada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 018/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **13 de março de 2008.**
HORÁRIO: **09h: 00m**
ENDEREÇO
ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00011-00/2008/SEJUS/RO

OBJETO: **Aquisição de 300 (trezentas) pares de algemas de pulso niqueladas** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, a pedido **da Gerencia de Administração e Finanças,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I**.**

Fonte de Recurso - 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente, Programa de atividade – 1015.2953 Elemento de Despesa - 449052.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico;

Porto Velho/RO, **21 de fevereiro de 2008.**

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro da SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 007/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6o, § 1o de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	418.000,00
			TOTAL	**418.000,00**
AJUSTE POSITIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	418.000,00
			TOTAL	**418.000,00**

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº 013/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde, Agência Estadual de Vigilância e Saúde e Instituto de Pesos e Medidas.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6o, § 1o de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.30	0100	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			
17.034.10.122.1015.2944	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	65.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.61	3240	30.000,00
			TOTAL	**595.000,00**
AJUSTE POSITIVO				
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.39	0100	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			
17.034.10.122.1015.2944	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.92	0100	65.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
19.021.04.122.1231.1219	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	4.4.90.52	3240	30.000,00
			TOTAL	**595.000,00**

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 677 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 047/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora PRISCILA SARAIVA NUNES, Enfermeiro, Matrícula nº 300071240, lotada na setor de Diagnostico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 26.9.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 678 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 047/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RONALDO CAMARGO FABEL, Médico, Matrícula nº 300021269, lotado na setor de Diagnostico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 679 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 047/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SOLANGE MENDES VIEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300021444, lotada na CCIH, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no

período de 1.11.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 680 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 2201/00434/2008,

R E S O L V E

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSALINA MACHADO BUSSOLARO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017319, lotada na Setor de Enfermagem Clínica, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cabixi.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e de Sócio Educador, com escolaridades em nível médio.

EDITAL N. 034/GDRH/SEAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo n. 2201/15433/07/SEAD e Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0876, de 9 de novembro de 2007, torna público as normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas dos cargos de **Agente Penitenciário** e de **Sócio Educador**, do Quadro Permanente Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme Lei Estadual n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **FUNRIO** - Fundação de Ensino e Assistência à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, conforme contrato n. 001/PGE - 2008, constante do Processo n. 2201/15433/07/SEAD.

1.2. O presente concurso terá como prazo de validade 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação de seu resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Básica, podendo ser prorrogado**,** por igual período, a critério da **Secretaria de Estado de Administração do Governo de Rondônia**.

1.3. O Concurso objetiva o provimento de **900** (novecentas) vagas em cargos efetivos de **Agente Penitenciário** e **430** (quatrocentas e trinta) vagas em cargos efetivos de **Sócio Educador**, sendo:

1.3.1. Para o cargo de **Agente Penitenciário**: **765** (setecentos e sessenta e cinco) para provimento com candidatos do sexo masculino e **135** (cento e trinta e cinco) do sexo feminino, distribuídos por municípios, conforme **Quadro de Vagas** - deste Edital.

1.3.2. Para o cargo de **Sócio Educador**: **327** (trezentas e vinte e sete) para provimento com candidatos do sexo masculino e **103** (cento e três) do sexo feminino, distribuídos por municípios, conforme **Quadro de Vagas** - deste Edital.

1.4. O Concurso Público consistirá de duas Etapas distintas, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, sendo:

a) A primeira composta de 3 (três) Fases, sendo elas: a **Prova Objetiva**, o **Teste de Capacidade Física** e o **Teste de Avaliação Psicológica**, executados pela **FUNRIO**;

b) A segunda Etapa em 3 (três) Fases, quais seja: a **Investigação Social**, **Prova de Títulos** e o **Curso de Formação**, nos termos abaixo discriminados:

1.4.1. **Primeira Etapa**

1.4.1.1. **1ª Fase** – **Prova Objetiva**: Aplicação de Prova para Avaliação de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.1.2. **2ª Fase** – **Teste de Capacidade Física**: Aplicação de Testes Físicos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.1.3. **3ª Fase** – **Teste de Avaliação Psicológica**: Aplicação de Exames Psicológicos, de caráter unicamente eliminatório;

1.4.2. **Segunda Etapa**

1.4.2.1. **1ª Fase** - **Investigação Social**: Será realizada a partir do deferimento das inscrições, concluída até a nomeação do candidato aprovado, de caráter eliminatório. Será realizada pelos Setores de Inteligência das Polícias Civil e Militar e Escola de Formação Penitenciaria/SEJUS.

1.4.2.2. **2ª Fase** - **Provas de Títulos**: Consiste da apresentação de títulos, de acordo com o Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos (subitem 15.6.3, deste Edital), que serão julgados pela comissão de acompanhamento do concurso, de caráter classificatório.

1.4.2.3. **3ª Fase** - **Curso de Formação**: Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e o Curso de Formação Básica **Sócio Educador**, executados pela Escola de Formação Penitenciaria da Secretaria de Estado de Justiça, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, de caráter classificatório e eliminatório;

1.5. A **Prova Objetiva** será aplicada no Estado de Rondônia, nas cidades constantes do quadro abaixo:

LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Códigos dos Locais de aplicação das Provas Objetivas

(para preenchimento na ficha de inscrição)

Códigos dos Locais de aplicação das Provas Objetivas *(para preenchimento na ficha de inscrição)*	
CIDADES	**CÓDIGO** *(Locais das Provas Objetivas)*
PORTO VELHO	PV – 1
GUAJARÁ MIRIM	GM – 2
ARIQUEMES	AR – 3
JI-PARANA	JP – 4
CACOAL	CA – 5
ROLIM DE MOURA	RM – 6
VILHENA	VH – 7

1.6. Os **Testes de Avaliação Psicológica**, os **Testes de Capacidade Física** e os **Cursos de Formação Básica**, serão realizados na cidade Porto Velho – RO.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos a que se refere o presente Edital são os de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**, do Quadro Permanente Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, pertencentes à Estrutura do Grupo Ocupacional de **Atividades Penitenciárias** e do Grupo Ocupacional de **Atividades Sócio-Educativas**, da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme Lei Estadual n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

2.2. Os requisitos básicos para ingresso no cargo de **Agente Penitenciário**, são:

I - Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio (antigo 2° Grau completo) ou equivalente devidamente registrado no órgão competente;

II - Carga Horária/Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

III - Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

IV - Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

V - Lotação: Privativa na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

2.3. **As atribuições do cargo de Agente Penitenciário** são: Atividade de grande complexidade, de nível médio, envolvendo serviços de vigilância, custódia, guarda de presos, atendimento, assistência a presos, operacionalizando sua avaliação e o comportamento dos processos de reeducação, reintegração social, bem como planejamento, coordenação, execução, estudos, pesquisas e normalização de atividades inerentes do Sistema Penitenciário do Estado; cuidar da disciplina e segurança dos presos; fazer rondas periódicas; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar assistência aos presos; informar aos chefes competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições físicas dos estabelecimentos penais; verificar condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias e uso dos presos; operar sistemas de comunicação na área da SEJUS; assistir e orientar, quando solicitado, o estágio dos alunos da Escola de Serviços Penitenciários; registrar ocorrências em livro próprio; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área por auxiliares de Serviços Penitenciários; informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre evasão de presos sob seus cuidados, ou do lugar onde se encontra o evadido, quando tiver conhecimento, ou caso venha a se deparar com ele; fiscalizar a entrada e saída de veículos aos estabelecimentos penais, incluindo a execução de revistas corporais; efetuar a conferência periódica da população carcerária; custodiar presos em audiências, internações hospitalares e em outras situações previstas em lei; realizar a identificação e a qualificação de presos; facilitar o trabalho do Técnico Penitenciário penal; executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Cargo: **Agente Penitenciário** – Código de inscrição do cargo: **AP**

MUNICÍPIOS	VAGAS MASCULINO	CÓDIGO INSC.	VAGAS FEMININO	CÓDIGO INSC.	TOTAL DE VAGAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	15	APM – 100	3	APF – 200	18
ALVORADA DO OESTE	16	APM – 101	1	APF – 201	17
ARIQUEMES	28	APM – 102	3	APF – 202	31
BURITIS	15	APM – 103	2	APF – 203	17
CACOAL	35	APM – 104	2	APF – 204	37
CEREJEIRAS	14	APM – 105	1	APF – 205	15
COLORADO DO OESTE	14	APM – 106	1	APF – 206	15
COSTA MARQUES	40	APM – 107	5	APF – 207	45
ESPIGÃO DO OESTE	14	APM – 108	1	APF – 208	15
GUAJARÁ MIRIM	17	APM – 109	3	APF – 209	20
JARU	17	APM – 110	4	APF – 210	21
JI-PARANÁ	37	APM – 111	4	APF – 211	41
MACHADINHO DO OESTE	15	APM – 112	2	APF – 212	17
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	14	APM – 113	1	APF – 213	15
NOVA MAMORE	56	APM – 114	8	APF – 214	64
OURO PRETO DO OESTE	14	APM – 115	2	APF – 215	16
PIMENTA BUENO	17	APM – 116	2	APF – 216	19
PORTO VELHO	266	APM – 117	80	APF – 217	346
PRESIDENTE MÉDICI	17	APM – 118	1	APF – 218	18
ROLIM DE MOURA	50	APM – 119	5	APF – 219	55
SANTA LUZIA DO OESTE	14	APM – 120	1	APF – 220	15
SÃO MIGUEL DO GUAPORE	15	APM – 121	1	APF – 221	16
VILHENA	25	APM – 122	2	APF – 222	27
TOTAL	**765**		**135**		**900**

2.4. Os requisitos básicos para ingresso no cargo de **Sócio Educador**, são:

I - Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio (antigo 2° Grau completo) ou equivalente devidamente registrado no órgão competente;

II - Carga Horária/Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

III - Forma de Ingresso: Aprovação em Concurso Público;

IV - Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

V - Lotação: Privativa na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

2.5. **As atribuições do cargo de Sócio Educador** são: Executar as atividades sócio-educativas de acordo com o especificado pela instituição; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar e exercer assistência pedagógica e material ao idoso, criança ou adolescente de acordo com o programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar nos programas e projetos sócio-educativos; Auxiliar no desenvolvimento comunitário de acordo com as diretrizes do projeto ou programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar e atuar diretamente na execução dos programas de formação e qualificação profissional; Auxiliar na elaboração de relatórios e pesquisas levantando dados, aplicando questionários, preenchendo fichas, coletando informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores; Auxiliar no primeiro atendimento, recebendo crianças, adolescentes e idosos que procurem pelo serviço ao qual estiver vinculado; Auxiliar nas atividades educativas visando à inserção profissional e social das famílias em situação de risco; Auxiliar no acompanhamento e avaliação das ações e da situação dos beneficiários executando atividades especificadas no programa/projeto ou determinadas por instancias superiores; Participar em reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no programa/ projeto ou determinação por instâncias superiores; Participar em atividades ocupacionais, recreativas e sociais; Participar no atendimento e na integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento da medida sócio-educativa, junto à família e a sociedade; Participar na construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Realizar visitas a familiares e à comunidade de procedência do beneficiário para envolvimento da família e da sociedade no atendimento sócio-educativo; Auxiliar no acompanhamento sistemático registrando dados observados a partir de encontros individuais e/ou em grupos durante o atendimento sócio-educativo; Zelar pelo patrimônio da instituição e pela qualidade do ambiente de trabalho; Manter a vigilância para assegurar a proteção pessoal dos beneficiários e servidores; Fiscalizar cumprimento das atividades sócio-educativas pelos beneficiários; Observar, advertir e orientar os beneficiários, tendo em vista a aplicação das regras de disciplina adotadas pela instituição como meio para a realização da ação sócio-educativa; Comunicar aos superiores informações relevantes sobre o acompanhamento dos beneficiários.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Cargo: **Sócio Educador** – Código de inscrição do cargo: **SE**

MUNICÍPIOS	VAGAS MASCULINO	CÓDIGO INSC.	VAGAS FEMININO	CÓDIGO INSC.	TOTAL DE VAGAS
ALTA FLORESTA DO OESTE	9	SEM – 300	3	SEF – 400	12
ARIQUEMES	16	SEM – 301	4	SEF – 401	20
BURITIS	9	SEM – 302	3	SEF – 402	12
CACOAL	11	SEM – 303	4	SEF – 403	15
CEREJEIRAS	9	SEM – 304	3	SEF – 404	12
COLORADO DO OESTE	9	SEM – 305	3	SEF – 405	12
COSTA MARQUES	9	SEM – 306	3	SEF – 406	12
GUAJARÁ MIRIM	11	SEM – 307	4	SEF – 407	15
JARU	11	SEM – 308	4	SEF – 408	15
JI-PARANÁ	30	SEM – 309	10	SEF – 409	40
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	9	SEM – 310	3	SEF – 410	12
OURO PRETO DO OESTE	9	SEM – 311	3	SEF – 411	12
PIMENTA BUENO	9	SEM – 312	3	SEF – 412	12
PORTO VELHO	140	SEM – 313	42	SEF – 413	182
ROLIM DE MOURA	11	SEM – 314	4	SEF – 414	15
SANTA LUZIA DO OESTE	9	SEM – 315	3	SEF – 415	12
VILHENA	16	SEM – 316	4	SEF – 416	20
TOTAL	**327**		**103**		**430**

2.6. As atividades dos cargos de **Agente Penitenciário** e de **Sócio Educador** são complexas, exigindo-se higidez física e mental exaustiva, incompatível com qualquer deficiência física ou mental.

2.7. O candidato poderá se inscrever tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de o cargo de **Sócio Educador**.

2.8. O candidato, caso venha a concorrer para os dois cargos, no momento da inscrição, deverá optar pelas localidades cujas vagas se disponibilizam por município e pelos gêneros masculinos e femininos, no âmbito do Estado de Rondônia, na qual deverá ser lotado e ter efetivo exercício, conforme os Quadros de Vagas, anteriormente apresentados.

2.9. O candidato aprovado e classificado no município de sua escolha, seja pra qualquer um dos cargos, se obrigará a ter efetivo exercício na localidade por período não inferior a 5 (cinco) anos, podendo vir a ser lotado em localidade diversa, somente por interesse público e mediante fundamentada manifestação da Administração Pública.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do nível da referência inicial dos cargos pertencentes à Estrutura do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007, representados na tabela abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO – REFERÊNCIA INICIAL

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO R$	REMUNERAÇÃO BRUTA R$
AGENTE PENITENCIÁRIO	**917,07**	**917,07**
SÓCIO EDUCADOR	**770,00**	**770,00**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato será investido, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de o cargo de **Sócio Educador**, condicionado ao atendimento, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Ter sido aprovado em todas as Etapas e Fases do Concurso Público, conforme a opção de lotação e efetivo exercício (município) no momento da inscrição;
b) Ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozar dos direitos políticos;
d) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
e) Possuir certificado de conclusão do Curso de Nível Médio (antigo 2° Grau completo) ou equivalente devidamente registrado no órgão competente;
f) Possuir idade mínima de18 (dezoito) anos completos, na data da matrícula no Curso de Formação Básica (segunda Etapa);
g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
h) Não ter nenhum impedimento administrativo, judicial que o impeça de ser investido em cargo publico;
i) Estar habilitado para dirigir veículo automotor (CNH, no mínimo categoria "B");
j) Cumprir na integra as determinações deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IVESTIDURA NOS CARGOS

5.1. O candidato nomeado deverá apresentar as condições previstas em todas as alíneas do item "4" deste Edital, bem como a documentação constante da relação de documentos abaixo:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE
DOCUMENTOS

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes, menores de 5 (cinco) anos de idade.

Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade, autenticadas em cartório.

Original e duas fotocópias do CPF/MF, autenticadas em cartório.

Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor.

Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: comprovante de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/ PASEP. Caso seja cadastrado.

Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.

Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.

Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida.

Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade ou habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

Original da Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas da fotografia e da identificação.

Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Oito fotografias 3x4, iguais e recentes.

Originais das Certidões Negativas cível e de antecedentes criminais, das Justiças comum Estadual e Eleitoral, da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.

Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Original de certidão negativa dos ofícios de protestos e títulos, do local onde residiu nos últimos 05(cinco) anos.

Declaração de Bens.

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria "B").

5.1.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da posse, dentro do prazo previsto em Lei, não será empossado, mesmo tendo participado dos Cursos de Formação, pela autoridade e terá sua nomeação tornada sem efeito.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nas **Agências dos Correios** (item 7) ou pela **Internet** (item 8), devendo seguir os procedimentos detalhados no item 7 ou 8.

6.2. Os períodos das inscrições são os constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**.

6.3. O candidato ao cargo de **Agente Penitenciário** deverá indicar no formulário de inscrição uma única opção, fazendo uso do código correspondente, conforme **Quadro de distribuição de vagas por município**, anteriormente apresentado, para:

a) O local de lotação e efetivo exercício;
b) A cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva.

6.3.1. Não será aceito pedido de alteração das opções acima citadas.

6.3.2. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 75,00** (setenta e cinco) reais.

6.4. O candidato ao cargo de **Sócio Educador** deverá indicar no formulário de inscrição uma única opção, fazendo uso do código correspondente, conforme **Quadro de distribuição de vagas por município**, anteriormente apresentado, para:

a) O local de lotação e efetivo exercício;
b) A cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva;

6.4.1. Não será aceito pedido de alteração das opções acima citadas.

6.4.2. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 75,00** (setenta e cinco) reais.

6.5. O formulário de inscrição será entregue nas Agências dos Correios, onde será emitido o comprovante de inscrição.

6.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados.

6.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos.

6.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos em lei.

6.10. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas e respectivas etapas.

6.13. Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico ("e-mail") ou realizadas fora do prazo estipulado.

6.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), arcando o candidato com as conseqüências da sua omissão.

6.15. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.16. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das Provas Objetivas.
6.17. As informações prestadas, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNRIO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.18. A Secretaria de Estado da Administração do Governo de Rondônia e a **FUNRIO** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção de local de prova fornecido pelo candidato ou seu procurador.
6.19. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
6.20. Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição em Concurso Público, com base na Lei n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, em vigor, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003, devem comprovar a condição de **Doadores de Sangue**, providenciando a documentação conforme consta do **Anexo VI – Roteiro para Isenção de Taxa de Inscrição** – deste Edital.

7. INSCRIÇÃO ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

7.1. Para efetuar a inscrição nas Agências dos Correios o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - Comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas na Tabela abaixo;
II - Ler o Manual do Candidato disponível na Agência dos Correios, para consulta;
III - Preencher o Formulário de Inscrição disponível na Agência dos Correios;
IV - Pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

7.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
7.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao formulário de inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o Formulário de Inscrição.
7.4. O Formulário de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
7.5. O Formulário de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente, retida pela Agência dos Correios no ato do pagamento da Taxa de Inscrição, **não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.**
7.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 6, 7 e 8 deste Edital e terem sido as inscrições homologadas e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
7.7. A **FUNRIO** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.
7.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO
Porto Velho	Central de Porto Velho Av. Pres. Dutra, 2701 - Centro
Porto Velho	Vila Extrema Rua Abuna, 3107 – Setor 3 - Centro
Porto Velho	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho	Av. dos Imigrantes, 2137 – São Sebastião I
Porto Velho	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho	Av. Nações Unidas, 294 – Nossa Srª das Graças
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 1620 – Centro
Buritis	Rua Barretos, 1690 – Centro
Cacoal	Av. São Paulo, 2775 – Centro
Guajará Mirim	Av. Pres. Dutra, 576 – Centro
Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon, 501 – Centro
Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro

8. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

8.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br ou www.rondonia.ro.gov.br, onde constam o Edital, o Formulário de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia ininterruptamente, considerando-se o horário de Brasília/DF, sendo o horário de início às 8 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto.**
8.2. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a **FUNRIO**.
8.2.1. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o segundo dia subseqüente ao término das inscrições.
8.3. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário, DOC´s ou similares**.
8.4. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
8.5. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos sites www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br, para consulta e impressão.
8.6. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
8.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.funrio.org.br ou www.rondonia.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.
8.8. A **FUNRIO** não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições efetuadas, de acordo com o disposto nos **itens 6, 7** e **8** do presente Edital, serão **homologadas** pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.
9.2. **O candidato terá acesso ao Edital de Homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico** da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** ou no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br.**
9.3. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição no Edital de Homologação terá 2 (dois) dias, após a publicação deste, para entrar em contato com a **FUNRIO**, através do endereço eletrônico **concurso.sejus-ro@funrio.org.br** ou pelo telefone **(21) 2567-5717**.
9.4. **O candidato inscrito nas Agências dos Correios receberá pelo correio o CARTÃO DE INFORMAÇÃO no endereço informado no formulário de inscrição**. Todos os candidatos inscritos poderão também imprimir o cartão de informação, no endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** e no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br**.** No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo indicado, data, horário e local de realização das Provas Objetivas.
9.5. Caso o candidato inscrito pelas Agências dos Correios, não receba o CARTÃO DE INFORMAÇÃO até 5 dias antes da prova este deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico **concurso.sejus-ro@funrio.org.br** ou pelo telefone (21) 2567-5717, não podendo este, alegar desconhecimento do local de prova como justificativa de sua ausência.
9.6. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO, para os candidatos inscritos via Internet, deverá ser impresso** no endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** ou no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br, **sendo de sua total responsabilidade a impressão.** No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição definitivo, cargo

indicado, data, horário e local de realização das Provas Objetivas.
9.7. Ao receber ou imprimir o Cartão de Informação, obriga-se o candidato a conferir:

a) seu nome;
b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
c) data de nascimento;
d) local de realização das provas Objetivas;
e) CPF.

9.8. Caso haja **inexatidão** na informação contida no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, ou haja qualquer dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNRIO** pelo e-mail **concurso.sejus-ro@funrio.org.br** ou através do telefone (**21) 2567-5717** ou requerer ao fiscal de sala, **no dia da prova**, formulário de alteração de dados cadastrais e fazer as alterações necessárias.
9.9. Eventuais erros de digitação, no nome, na data de nascimento e no sexo deverão ser corrigidos, **somente**, no dia da prova, no formulário de alteração de dados cadastrais, que deve ser solicitado ao fiscal de sala.
9.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas e respectivas etapas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas e demais etapas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do processo seletivo público.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Para todos os candidatos inscritos no presente concurso, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, será aplicada uma prova escrita, (Prova Objetiva), de Conhecimentos Básicos e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o **Anexo IV - Conteúdo Programático**, que constará de 50 (cinqüenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, (de A a E), com uma única resposta correta.
10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.3. Os locais da realização das Provas Objetivas serão informados no cartão de confirmação.
10.4. A prova será realizada conforme datas a seguir:

a) Cargo de **Agente Penitenciário**: dia **11 de maio de 2008 (Manhã);**
b) Cargo de **Sócio Educador**: dia **11 de maio de 2008 (Tarde).**

10.5. O horário de realização das provas será o horário oficial de Rondônia.
10.6. A critério da coordenação do concurso poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância nos horários de início das provas.
10.7. A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuído peso para cada questão, conforme item 11 deste Edital.
10.8. Os conteúdos programáticos e as bibliografias utilizadas para realização das Provas Objetivas versarão sobre os assuntos constantes no Manual do Candidato e conforme **Anexo IV – Conteúdo Programático** – deste Edital, que estarão disponíveis na Internet nos endereços eletrônicos www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br.
10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
10.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente **de tinta azul ou preta**, sendo o tempo máximo de duração da prova de 4 (quatro) horas, neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.
10.10.1. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
10.11. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
10.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
10.13. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Provas Objetivas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
10.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.
10.15. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões após o término do horário das Provas Objetivas.
10.16. No dia de realização das Provas Objetivas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas Objetivas e/ou aos critérios de avaliação.
10.17. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a Prova Objetiva em seu caderno de questões.
10.18. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.
10.19. Não será atribuído nenhum ponto à questão das Provas Objetivas que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão de respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.
10.20. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br em data constante do Cronograma Previsto.
10.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a realização das Provas Objetivas:
a)for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
b)utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
c)ausentar-se do local das Provas Objetivas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
d)utilizar telefones celulares, *pagers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, **os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da Prova;**
e)fumar dentro da sala de provas.
10.22. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.23. Não será permitido que as marcações à Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, conforme subitem 6.14. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da **FUNRIO** devidamente treinado.
10.24. Ao terminar a **Prova Objetiva** o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.
10.25. É obrigação do candidato assinar a lista de presença.

11. DA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA – 1ª FASE (PROVA OBJETIVA)

11.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que: obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta) por cento de pontos por matéria, conforme **Quadro de Provas e Pontuação** abaixo:

QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO
(Agente Penitenciário – Sócio Educador)
NÍVEL DE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	MATÉRIAS	N. DE QUESTÕES	PESO	VALOR EM PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS
MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20	10
	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	10	2	20	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2	60	30

11.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**, serão ordenados em listas, individualizadas por: **cargos**, **municípios** e pelos gêneros **masculinos** e **femininos**, respectivamente, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.
11.3. Serão classificados na 1ª Fase da primeira Etapa **(Prova Objetiva)**, na proporção de 2 (dois) candidatos para 1 (uma) vaga ofertada, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de o cargo de **Sócio Educador**, que participarão da 2ª Fase (**Testes de Capacidade Física**) que será realizada em Porto Velho, visando avaliar a capacidade física do candidato para superar física e organicamente as exigências da prática dos desportos e demais exercícios físicos necessários à preparação dos cargos para o desempenho da profissão.
11.4. Caso haja empate na última posição para o concorrente ao cargo de **Agente Penitenciário**, a nota do conteúdo **Conhecimentos Específicos** será preponderante como critério de desempate, havendo ainda candidatos com pontuação idêntica, nesse caso, todos serão convocados à Fase seguinte.
11.5. Caso haja empate na última posição para os concorrentes ao cargo de **Sócio Educador**, a nota do conteúdo **Conhecimentos Específicos** será preponderante como critério de desempate, havendo ainda candidatos com pontuação idêntica, nesse caso, todos serão convocados à Fase seguinte.

12. DA PRIMEIRA ETAPA – 2ª FASE (TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA)

12.1. Cumprido o subitem 11.1 deste Edital, os candidatos convocados para a 2ª Fase – **Teste de Capacidade Física**, de natureza classificatório e eliminatório, deverá cumprir uma bateria de exercícios físicos, considerando-se apto e classificado o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado abaixo:

12.1.1. O Teste de Capacidade Física consistirá dos exercícios físicos, constantes das Tabelas abaixo, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**. Todos os Testes de Capacidade Física serão realizados na cidade de Porto Velho.

12.1.1.2. Teste em Barra fixa:

MASCULINO		FEMININO	
Numero de flexões	**Pontos**	**Tempo em suspensão**	**Pontos**
De zero a 2	0,0 (eliminado)	De zero a 2	0,0 (eliminado)
3	2,0	De 7s a 9s	2,0
4	3,0	De 10s a 12s	3,0
5	4,0	De 13s a 15s	4,0
Igual ou superior a 6	5,0	Igual ou superior a 16s	5,0

12.1.1.3. **Teste de Impulsão Horizontal:**

Distância		
MASCULINO	**FEMININO**	**Pontos**
Abaixo de 1,70m	Abaixo de 1,30m	0,0 (eliminado)
De 1,70m a 1,79m	De 1,30m a 1,39m	2,0
De 1,80m a 1,89m	De 1,40m a 1,49m	3,0
De 1,90m a 1,99m	De 1,50m a 1,59m	4,0
Igual ou superior a 2,00m	Igual ou superior a 1,60m	5,0

12.1.1.4. **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos**:

MASCULINO		FEMININO	
Distância (metros)	**Pontos**	**Distância (metros)**	**Pontos**
De zero a 2.000m	0,0 (eliminado)	De zero a 1.600m	0,0 (eliminado)
De 2.001m a 2.200m	2,0	De 1.601m a 1.800m	2,0
De 2.201m a 2.400m	2,5	De 1.801 a 2.000m	2,5
De 2.401m a 2.600m	3,0	De 2.001 a 2.200m	3,0
De 2.601m a 2.800m	3,5	De 2.201 a 2.400m	3,5
De 2.800m a 3.000m	4,0	De 2.401 a 2.600m	4,0
De 3.000m a 3.200m	4,5	De 2.601 a 2.800m	4,5
Igual ou superior a 3.201	5,0	Igual ou superior a 2.801m	5,0

12.2. O candidato, para ser considerado Apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições exigidas para a mesma.

12.2.1. As avaliações dos exercícios físicos serão aplicadas de forma seqüencial, na ordem estabelecida nos subitens **12.1.1.2**; **12.1.1.3** e **12.1.1.4**. Caso o candidato obtenha pontuação igual à zero em algum dos testes, não passará para o teste seguinte.

12.2.2. Os candidatos deverão permanecer no local de aplicação do teste até o término de aplicação dos mesmos.

12.3. O candidato deverá comparecer ao local e horário, definidos para a realização do Teste de Capacidade Física, trajando vestimentas adequadas para atividade física.

12.3.1. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente, não realizará o Teste, sendo eliminado do concurso.

12.3.2. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, parar, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido do subitem 12.1.1.4 deste Edital.

12.4. No dia do Teste de Capacidade Física, o candidato apresentará atestado médico de capacidade de realização de esforço físico, se identificará com documento de identidade original e assinará a ata de presença.

12.5. O candidato deverá comparecer ao local mencionado, em data prevista neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste.

12.6. O candidato, que der ou receber ajuda a outro, será considerado eliminado do concurso.

12.7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.8. Ao resultado do Teste de Capacidade Física serão atribuídos os pontos obtidos pelo candidato. Sendo este considerado apto terá os pontos somados a sua nota classificatória.

12.9. Serão eliminados os candidatos que deixarem de realizar alguns dos testes; que não obtiverem desempenhos mínimos em qualquer um dos testes; e não apresentarem Atestado Médico específico que os habilitem à realização dos testes.

12.10. Demais informações a respeito do Teste de Capacidade Física constarão do Edital de convocação para essa Fase.

13. DA PRIMEIRA ETAPA – 3ª FASE (TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

13.1. Os candidatos considerados aptos nos Testes de Capacidade Física, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de o cargo de **Sócio Educador**, serão convocados para o Teste de Avaliação Psicológica, sendo realizado em Porto Velho/RO.

13.2. O Teste de Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de **Agente Penitenciário** e de **Sócio Educador**.

13.3. O Teste de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e caráter unicamente eliminatório, será realizado pela **FUNRIO**, em horários a serem divulgados oportunamente no site da **FUNRIO**.

13.4. Ao resultado do Teste de Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado **recomendado** ou **não-recomendado**, divulgando-se apenas a relação dos candidatos recomendados.

13.5. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício dos cargos.

14. DA SEGUNDA ETAPA - 1ª FASE (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

14.1. A **Investigação Social** será aplicada tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, que objetiva verificar a vida pregressa do candidato e terá caráter unicamente eliminatório.

14.1.1. A Investigação Social será realizada pelos Setores de Inteligência das Polícias Civil e Militar e Escola de Formação Penitenciaria/SEJUS.

14.2. Candidato não poderá registrar antecedentes criminais e profissionais, não estar respondendo a Inquérito Policial ou Processo Criminal, especialmente imputações nos crimes dolosos contra a vida, crimes contra administração pública, crimes de tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio.

14.3. Ao resultado da Investigação Social não será atribuído pontos ou notas, sendo considerado **indicado** ou **contra-indicado**.

14.4. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou quaisquer pendências em Órgãos Policiais, da Justiças Federal, Estadual, ou o que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso de Formação.

14.5. O procedimento de Investigação Social será realizado mediante sindicância sumaria em que será oportunizado ao candidato se manifestar, ou seja, apresentar provas contrárias aos fatos negativos que contra si vier a lume, suficientes a impedir a investidura nos cargos, ocasião em que o candidato considerado contra-indicado será notificado para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar suas alegações.

15. DA SEGUNDA ETAPA – 2ª FASE – (PROVAS DE TÍTULOS)

15.1. A Prova de Títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**.

15.2. Serão convocado para participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados que obtiverem classificação correspondente, a no máximo duas vezes o número de vagas disponíveis para o cargo ao qual concorrem, segundo a localidade de opção do candidato, desde que não inferiores a 10 classificados.

15.3. A data, o horário e local para a entrega dos títulos, será divulgado oportunamente, através de Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.4. Receberá nota 0,0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado, conorme previsto no item 15.3 deste Edital.

15.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação de acordo com o modelo constante do **Anexo V – Modelo Formulário – Prova de Títulos**, que será fornecido pela comissão de acompanhamento do concurso, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, bem como uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. As cópias não serão devolvidas em hipótese alguma.

15.5.1. Caso o candidato tenha se inscrito para concorrer para os dois cargos, deverá enviar seus títulos separadamente para cada um deles para efeitos de pontuação, observando o disposto no item 15 deste Edital.

15.6. Na Avaliação de Títulos, de natureza apenas

classificatório, serão atribuídas as seguintes notas:

a) Graduação de Nível Superior (conforme item "a" do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos), valerá 2 (dois) pontos por graduação, considerando-se, no maximo duas graduações, o que poderá resultar em até 4,0 (quatro) pontos, no máximo;

b) Cada 6 (seis) meses de efetivo exercicio em Atividade Penitenciária no cargo ou função de **Agente Penitenciário**, **Carcereiro**, **Guarda de Presídio**, **Agente de Segurança Penitenciária** e **Escolta** ou **Sócio Educador**, valerá 1 (um) ponto, considerando-se, no máximo 24 (vinte e quatro) meses, o que poderá resultar em até 4,0 (quatro) pontos, no máximo;

c) Cada 6 (seis) meses de efetivo exercicio ocupado em cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública na esfera Federal, Estadual ou Municipal, valerá 1/2 (meio) ponto por ano, considerando-se, no maximo 24 (vinte e quatro) meses, o que poderá resultar em até 2,0 (dois) ponto, no máximo.

15.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correia eletrônico.

15.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos títulos não-autenticadas em cartório.

15.9. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma a seguir:

15.9.1. Mediante apresentação de cópia de **Carteira de Trabalho e Previdencia Social - CTPS** acrescida de **declaração** do orgão da administração indireta, ou, no caso de servidor público, **certidão de tempo de serviço público**, em que constem claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos do titulo, assim como o cargo ou função ocupada pelo candidato, (conforme itens "b" e "c" do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos). Caso conste apenas a sigla ou código do cargo, deverá ser especificado na certidão o efetivo cargo ou função ocupado pelo candidato de forma clara.

15.9.2. Será considerado tempo de serviço o período igual ou superior a 6 (seis) meses.

15.9.3. Para a efetiva comprovação do Tempo de Serviço o comprovante entregue deverá apresentar, legilvelmente, a data de admissão e rescisão.

15.9.3.1. Se o candidato permanece atuando, dispensa-se a data de rescisão, servido para esse fim a comprovação o disposto no item 15.9.1.

15.9.4. Todos os comprovantes, entregues, para a Prova de Títulos deverão ser (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).

15.9.5. Os períodos atuados no mesmo cargo poderão ser somados, desde que não sobrepostos ou concomitantes.

15.9.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo realcionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação Superior	a) Diploma ou Certificado de Graduação de Nível Superior, nas especialidades de **Direito, Psicologia, Pedagogia**, **Serviço Social ou Sociologia**.	2 (dois) pontos. Máximo de 2 (dois) títulos.	4 (quatro) pontos.
Experiência Profissional	b) Efetivo exercício em órgão ou entidade de atividade Penitenciária na esfera Federal ou Estadual de cargo ou função de Agente Penitenciário, Carcereiro, Guarda de Presídio, Agente de Segurança Penitenciária e Escolta.	1 (um) ponto para cada 6 (meses). Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
	c) Efetivo exercício ocupando cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública do Estado de Rondônia.	1/2 (meio) ponto para cada 6 (meses). Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	2 (dois) pontos.
TOTAL GERAL			**10**

16. DA SEGUNDA ETAPA – 3ª FASE (CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA)

16.1. Os candidatos aprovados, classificados e considerados Aptos, tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**, após apresentação e analise de títulos na fase anterior, serão convocados, dentro do número de vagas ofertadas, por ordem de classificação, à apresentarem documentação específica, oportunamente divulgada e efetivarem matrícula junto a Escola de Formação Penitenciária/ SEJUS, com vistas a realização do Curso de Formação Básica **Agente Penitenciário** e do Curso de Formação Básica **Sócio Educador**.

16.2. Os Cursos de Formação, citados no item anterior, consistirá de aulas teóricas e práticas, sendo de natureza classificatório e eliminatório.

16.3. Ao resultado do Curso de Formação, serão atribuídos pontos, sendo considerado Aprovado aquele que atingir a pontuação minima de 60 (sessenta) pontos de média, por matéria.

16.4. Os Cursos de Formação poderão ser realizados por turmas a critério da administração pública.

16.5. A carga horária curricular dos Cursos de Formação Básica será de no minino 300 (trezentas) horas, sendo composta de grade curricular específica do cargo.

16.6. Os candidatos que entregarem toda a documentação exigida serão matriculados no Curso de Formação Básica.

16.7. No caso de não aproveitamento em 60% (sessenta por cento) e/ou falta 25% (vinte e cinco por cento) de freqüência nos Cursos de Formação, será o candidato reprovado no Concurso.

16.8. O candidato devidamente matriculado nos Cursos de Formação Básica, receberá a titulo de bolsa de estudo 70% (setenta por cento) do valor da remuneração da classe inicial de **Agente Penitenciário** e de **Sócio Educador**, do Estado de Rondônia.

16.9. Ao término dos Cursos de Formação, a Secretaria de Estado da Administração divulgará o seu resultado, através de Edital, a ser publicado no site www.rondonia.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.10. Após a divulgação do resultado dos Cursos de Formação os candidatos aprovados serão classificados em lista por: **cargos**, **municípios** e pelos gêneros **masculinos** e **femininos**, com a pontuação final.

17. DOS EXAMES MÉDICOS PARA POSSE

17.1. Os Exames Médicos destinam-se tanto para o cargo de **Agente Penitenciário** quanto para o cargo de **Sócio Educador**.

17.2. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica, certificada, mediante Exames Médicos e Laboratoriais, pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, baseado no que prevê os dispositivos da Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.

17.3. Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde.

17.4. Os Exames Médicos realizados na Rede Privada de Saúde fora do Estado de Rondônia deverão conter em seus resultados o reconhecimento de firma do médico.

17.5. A Junta Médica poderá solicitar a possível repetição de qualquer Exame.

17.6. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo-lhe emitido Certificado de Sanidade Física e Mental, o qual deverá ser apresentado por ocasião de sua posse.

17.7. A inspeção dos Exames Médicos pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, somente será realizada com a presença do candidato nomeado, sendo inviável a realização da referida inspeção por procuração.

17.8. Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão do Edital de convocação para posse.

18. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

18.1. Os locais e os horários de aplicação das 1ª e 2ª Etapas, a serem realizadas pela **FUNRIO** e pela Escola de Formação Penitenciaria/SEJUS, serão, disponibilizados nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br e afixados nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, da Escola de Formação Penitenciária e Posto de Atendimento da FUNRIO, localizado em Porto Velho.

18.2. **Os candidatos inscritos, através das Agências dos Correios, receberão pelo correio o CARTÃO DE INFORMAÇÃO no endereço informado no formulário de inscrição**. Todos os candidatos inscritos poderão também imprimir o cartão de informação no endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** e no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br**.** No Cartão de Informação estarão, além dos principais dados do candidato, seus números de inscrição, cargo indicado, data, horário e local de realização das Provas Objetivas.

18.3. Caso o candidato não receba sua Cartão de Confirmação de Inscrição, até 5 (cinco) dias anteriores à data de realização, não deverá se abster de obter informações sobre seu local de Prova pela Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br ou entrar em contato com a **FUNRIO** pelo telefone (21) 2567-5717 de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 horas às 17h00 horas.

18.4. O envio de comunicação pessoal, para a realização das Provas Objetivas, dirigidas ao candidato não o desobriga do dever de observar as publicações previstas neste Edital.

18.5. Os horários de realização das atividades correspondentes às Etapas e as Fases referir-se-ão ao horário oficial de Rondônia.

18.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização de Provas e o comparecimento no horário determinado.

18.7. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o encerramento do acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica **(tinta azul ou preta)** e documento oficial de identidade original **(com fotografia)**.
18.8. O acesso ao local de realização das atividades concernentes as Fases das Etapas serão interrompido no horário marcado para o início de cada atividade.
18.9. Após o encerramento do acesso, não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.
18.10. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou permanência no local de realização das atividades concernentes as Fases das Etapas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade.
18.11. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com fotografia padrão).
18.12. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
18.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
18.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das atividades de qualquer Fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico.
18.15. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada para realização das Fases e Etapas, bem como aplicação de provas fora do horário, data e locais determinados.
18.16. O não comparecimento no local de realização das Fases e Etapas resultará na eliminação automática do candidato.
18.17. Terá sua participação anulada, e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer Etapa ou Fase:
a) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de realização das Provas Objetivas;
c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) fizer em qualquer documento relativo ao concurso declaração falsa ou inexata.
18.18. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização das Provas Objetivas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido o Cartão de Resposta.
18.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das Provas Objetivas em virtude de afastamento do candidato.

19. DOS RECURSOS
19.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas informando as razões pelas quais discorda dos gabaritos ou conteúdo da questão, devendo elaborar 1 (um) recurso para cada questão recorrida.
19.2. **O recurso deverá ser**:
a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e no **Anexo III – Modelo Formulário - Recursos** – deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
c) assinado pelo candidato;
d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais;
e) enviado por SEDEX ou entregue pessoalmente no escritório da FUNRIO em Porto Velho, Av. 7 de setembro, 2.161 – sala 9 – Bairro Nossa Sra. Das Graças, Galeria Star, CEP: 78901-000, em horário comercial (horário oficial de Rondônia).
19.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem o estabelecido neste item.
19.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura, anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
19.5. As alterações do gabarito e os resultados, após exame dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br.
19.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.
19.7. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, para o cargo de **Agente Penitenciário** e para o cargo de **Sócio Educador**, serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e divulgados em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como nos sites www.rondnia.ro.gov.br e www.funrio.org.br , em data constante do Cronograma Previsto.
19.8. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, para enviá-los de acordo com o disposto das alíneas do item 19.2.
19.9. O horário de entrega de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas será oportunamente divulgado.
19.11. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela comissão de acompanhamento do concurso e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.
19.12. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax, via Internet e/ou correios eletrônicos.
19.13. Os recursos referentes às Provas Objetivas deverão ser apresentados com as seguintes especificações:
a) folhas separadas para questões diferentes;
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela comissão de acompanhamento do concurso;
c) argumentações lógicas, consistentes e fundamentadas;
d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
20.1. A pontuação final no Concurso Público para os cargos de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**, consistirá do somatório dos pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, nos **Testes de Capacidade Física** e da **Prova de Títulos**.
20.2. A classificação dos candidatos matriculados nos Cursos de Formação Básica **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador** consistirão do somatório do resultado previsto do subitem anterior, somados a média de aproveitamento obtida ao final dos mencionados cursos.

21. DA HOMOLOGAÇÃO
21.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
21.2. Haverá classificação após a Prova Objetiva, Teste de Capacidade Física, Prova de Títulos e Curso de Formação, para ambos os cargos, exceto na Investigação Social.
21.3. Os resultados finais das Etapas e Fases: **Provas Objetivas**, **Testes Capacidade Física**, **Cursos de Formação**, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
21.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Estado da Administração, publicado no Diário Oficial do Estado, inobstante sejam os Cursos de Formação Básica de **Agente Penitenciário** e de **Sócio Educador** que poderão ser realizados por turmas, o prazo final será contado, para efeito de prorrogação do prazo de validade do presente concurso, após a formação e homologação das primeiras turmas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
22.2. Será eliminado do Concurso, em qualquer Etapa ou Fase, o candidato que se tornar descortês para com quaisquer dos membros da comissão de acompanhamento do concurso, como também ficar caracterizada a incompatibilidade disciplinar do candidato durante o Curso de Formação.
22.3. Não haverá segunda chamada para qualquer das Etapas ou Fases, sendo considerado desistente o candidato que faltar a qualquer uma delas.
22.4. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público no Serviço de Atendimento da **FUNRIO**, por meio dos telefones (21) 2567-5717; (69) 3223-3958 e (69) 3216-5036.
22.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros Editais a serem publicados.

22.5.1. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais e/ou dos comunicados, referentes a este concurso, não cabendo a Administração Pública o envio de correspondências a seus endereços.
22.6. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
22.7. Os resultados finais das Etapas serão publicados em jornais de circulação no Estado de Rondônia, afixados nos quadros de avisos da **FUNRIO** e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, após apreciação de recursos.
22.8. Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de vagas prevista neste Edital, seguida rigorosamente à ordem de classificação.
22.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
22.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em quaisquer Etapas ou Fases do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia.
22.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a **FUNRIO**, enquanto estiver participando do Concurso Público e na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situada à Avenida Farquar, Esplanada das Secretarias, Porto Velho/RO, se aprovado.
22.11.1. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
22.12. O candidato, que por ventura, vir a concorrer para os dois cargos e, consequentemente, for sendo aprovado e chegar a ser convocado a participar dos Cursos de Formação Básica **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador** terá que optar por um único curso.
22.13. O acumulo administrativo e remuneratório do cargo de **Agente Penitenciário** com o cargo de **Sócio Educador** não é permitido, conforme previsto no artigo 37, da Constituição Federal.
22.14. Qualquer legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
22.15. As convocações de candidatos para as realizações das Etapas e Fases, inclusive para o candidato tomar posse, serão feitas, exclusivamente, por Editais publicados nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br, www.funrio.org.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com exceção do previsto no 18.1.4 deste Edital.
22.16. Os casos omissos serão analisados pela **FUNRIO**, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Concurso Público e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

23. ANEXOS
ANEXO I – Cronograma Previsto;
ANEXO II – Posto de Atendimento;
ANEXO III – Modelo Formulário – Recursos e pedidos de revisão;
ANEXO IV – Conteúdos Programáticos;
ANEXO V – Modelo Formulário – Prova de Títulos;
ANEXO VI – Roteiro para isenção da taxa de inscrição.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela internet	**26/2 a 6/4/2008**
Período de inscrições nas agências dos Correios	**3/3 a 31/3/2008**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	**3/3 a 13/3/2008**
Divulgação das isenções deferidas	**25/3/2008**
Divulgação dos candidatos inscritos no concurso	**21/4/2008**
Período para obter informações sobre os locais das Provas Objetivas	**2/5 a 10/5/2008**
Aplicação das Provas Objetivas (**MANHÃ**: **Agente Penitenciário**; **TARDE**: **Sócio Educador**)	**11/5/2008**
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	**11/5/2008**
Prazo para entrega dos recursos do Gabarito das Provas Objetivas	**12/5 e 13/5/2008**
Resultado dos Recursos do Gabarito das Provas Objetivas	**26/5/2008**
Resultado das Provas Objetivas	**26/5/20018**
Convocação para os Testes de Capacidade Física – **para os cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador**	**30/5/2008**
Aplicação dos Testes de Capacidade Física – **Agente Penitenciário**	**9/6 a 13/6/2008**
Aplicação dos Testes de Capacidade Física – **Sócio Educador**	**16/6 a 18/6/2008**
Resultado dos Testes Capacidade Física – **ambos os cargos**	**26/6/2008**
Convocação para o Teste de Avaliação Psicológica **simultaneamente para ambos os cargos**	**26/6/2008**
Aplicação do Teste de Avaliação Psicológica - **simultaneamente para ambos os cargos**	**06/7/2008**
Resultado dos Testes de Avaliação Psicológica – **ambos os cargos**	**21/7/2008**

ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO
POSTO DE ATENDIMENTO

Avenida: 7 de setembro, 2.161 – sala 9 – Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP: 78901-000, Porto Velho – RO, Galeria Star, Telefone: (69) 3223-3658.

ANEXO III – MODELO FORMULÁRIO - RECURSO E PEDIDOS DE REVISÃO

ARGUMENTAÇÃO CONTRA FORMULAÇÃO DE QUESTÃO/ SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO PARA SEJUS - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE: _____ESTADO: _____
LOCAL: _____PRÉDIO: ____ANDAR: _____SALA: _____

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA (É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO)

NOME: _____

N. DE INSCRIÇÃO: _____CARGO: _____

N. DA QUESTÃO: _____
CADERNO: _____

JUSTIFICATIVA
(SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Para o cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.
BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:
CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
RIBEIRO, M.P. Nova g*ramática aplicada da língua portuguesa*: *uma comunicação interativa*. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2005.
KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
_____. *A coerência textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

HISTÓRIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, Mamoré e Madeira: a mineração, a agropecuária, o escravismo, o comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites; A exploração e colonização do oeste amazônico; A Questão Acreana; O advento

da exploração seringueira e a questão das fronteiras; As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; A implantação do Estado de Rondônia; Os projetos de colonização estatais e privados; A instalação da rodovia federal BR-364; Questões atuais da realidade política, econômica, sócio-cultural e ambiental do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia*. 6ª ed. Porto Velho: Dinâmica Editora e Distribuidora Ltda, 2007.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. *História regional: Rondônia.* Porto Velho: Rondoniana, 2001.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; Aspectos geográficos: área, limites e pontos extremos; Diversidade e principais características do quadro natural: aspectos físicos; o modelo de aproveitamento dos recursos naturais; Políticas Públicas Ambientais: política de gerenciamento e desenvolvimento sustentável, política de zoneamento socioeconômico-ecológico, políticas de conservação da diversidade biológica e as unidades de conservação; Tratados; Formação do Estado de Rondônia; aspectos gerais e evolução político-administrativa das principais cidades; A instalação da rodovia federal BR-364, A infra-estrutura territorial de Rondônia: malha viária, fontes de energia e tecnologia. População de Rondônia: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; aspectos econômicos; Colonização e projetos implantados pelo INCRA; Estrutura fundiária; questões de saúde pública.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *Geografia de Rondônia - Espaço & Produção*. Dinâmica Editora e Distribuidora LTDA. 3ª ed. 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PENAL: A lei penal no tempo; A lei penal no espaço; Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Administração Pública; Abuso de autoridade (Lei n.14.898/65); Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes de Tortura (Lei n. 9.455/97); Porte de Arma (Lei n. 10.826/03); Crimes hediondos (Lei n.1 8.072/90); Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/84).

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CÓDIGO PENAL – DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (e suas atualizações).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial; notícias criminais; Ação penal; espécies; Jurisdição; competência; Prova (artigos 158 a 184 do CPP); Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva; Prisão temporária (Lei n.1 7.960/89); Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Habeas corpus.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. – DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (e suas atualizações).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Organização administrativa da União; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado; Lei Complementar Estadual n. 068/1992 do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e suas atualizações).

DIREITOS HUMANOS: Declaração adotada e proclamada em Assembléia Geral das Nações Unidas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.

DIREITOS CONSTITUCIONAIS: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos; Da organização dos poderes: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; Da ordem social: seguridade e previdência social. Constituição do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e suas atualizações).

Constituição do Estado de Rondônia de 1989 (e suas atualizações).

LEI DE EXECUÇÕES PENAIS: Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Do Condenado e do Internado; Dos Órgãos da Execução Penal; Dos Estabelecimentos Penais; Da Execução das Penas em Espécie; Da Execução das Medidas de Segurança; Dos Incidentes de Execução; Do Procedimento Judicial; Das Disposições Finais e Transitórias.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Parte Especial; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Estatuto da Criança e do Adolescente – LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Para o cargo de **SÓCIO EDUCADOR**:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.

CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

RIBEIRO, M.P. Nova g*ramática aplicada da língua portuguesa*: *uma comunicação interativa*. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2005.

KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.

_____. *A coerência textual*. São Paulo, Contexto, 2001.

SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

HISTÓRIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, Mamoré e Madeira: a mineração, a agropecuária, o escravismo, o comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites; A exploração e colonização do oeste amazônico; A Questão Acreana; O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras; As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; A implantação do Estado de Rondônia; Os projetos de colonização estatais e privados; A instalação da rodovia federal BR-364; Questões atuais da realidade política, econômica, sócio-cultural e ambiental do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia*. 6ª ed. Porto Velho: Dinâmica Editora e Distribuidora Ltda, 2007.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. *História regional: Rondônia.* Porto Velho: Rondoniana, 2001.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; Aspectos geográficos: área, limites e pontos extremos; Diversidade e principais características do quadro natural: aspectos físicos; o modelo de aproveitamento dos recursos naturais; Políticas

Públicas Ambientais: política de gerenciamento e desenvolvimento sustentável, política de zoneamento socioeconômico-ecológico, políticas de conservação da diversidade biológica e as unidades de conservação; Tratados; Formação do Estado de Rondônia; aspectos gerais e evolução político-administrativa das principais cidades; A instalação da rodovia federal BR-364, A infra-estrutura territorial de Rondônia: malha viária, fontes de energia e tecnologia. População de Rondônia: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; aspectos econômicos; Colonização e projetos implantados pelo INCRA; Estrutura fundiária; questões de saúde pública.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *Geografia de Rondônia - Espaço & Produção*. Dinâmica Editora e Distribuidora LTDA. 3ª ed. 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES GERAIS: Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. 11.340/06); Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE (Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo); Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política Nacional de Assistência Social, noções de pedagogia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Lei Maria da Penha. LEI Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Estatuto do Idoso**.** LEI Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003.

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. Brasília, 2002.

Sistema Nacional de Atendimento sócio-educativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Brasília, 2006

Declaração Universal dos Direitos das Crianças/ UNICEF, de 20 de novembro de 1959.

Política Nacional de Assistência Social. Brasília, Novembro/ 2004

FREIRE, Paulo *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1970.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Parte Especial; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça; Dos Crimes e das Infrações Administrativas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Estatuto da Criança e do Adolescente –

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PENAL: A lei penal no tempo; A lei penal no espaço; Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Administração Pública; Abuso de autoridade (Lei n.14.898/65); Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes de Tortura (Lei n. 9.455/97); Porte de Arma (Lei n. 10.826/03); Crimes hediondos (Lei n.1 8.072/90); Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/84).

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CÓDIGO PENAL – DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (e suas atualizações).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial; notícias criminais; Ação penal; espécies; Jurisdição; competência; Prova (artigos 158 a 184 do CPP); Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva; Prisão temporária (Lei n.1 7.960/89); Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Habeas corpus.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. – DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (e suas atualizações).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Organização administrativa da União; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado; Lei Complementar Estadual n. 068/1992 do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e suas atualizações).

DIREITOS HUMANOS: Declaração adotada e proclamada em Assembléia Geral das Nações Unidas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.

DIREITOS CONSTITUCIONAIS: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos; Da organização dos poderes: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; Da ordem social: seguridade e previdência social. Constituição do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e suas atualizações).

Constituição do Estado de Rondônia de 1989 (e suas atualizações).

LEI DE EXECUÇÕES PENAIS: Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Do Condenado e do Internado; Dos Órgãos da Execução Penal; Dos Estabelecimentos Penais; Da Execução das Penas em Espécie; Da Execução das Medidas de Segurança; Dos Incidentes de Execução; Do Procedimento Judicial; Das Disposições Finais e Transitórias.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

LEI Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. Lei de Execução Penal.

ANEXO V – MODELO FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: SERÃO SOMENTE ACEITOS OS TÍTULOS ENTREGUES ANEXOS A ESSE DOCUMENTO. SIGA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO PROCEDIMENTO ABAIXO:

PROCEDIMENTO: FAVOR GRAMPEAR JUNTO A ESSE DOCUMENTO, COM O CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, A CÓPIA DO TÍTULO E ENTREGAR, A SEAD PARA AVALIAÇÃO.

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

(É NECESSÁRIA A IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO. POR FAVOR, INSIRA SEUS DADOS)

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO SEJUS -

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

PREENCHIMENTO DO FISCAL

(favor não escrever neste espaço)

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	QUANTIDADE	TIPO DE DOCUMENTO
Graduação Superior	a) Diploma ou Certificado de Graduação de Nível Superior, nas especialidades de **Direito, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Sociologia.**		- DIP; - CTF.
Experiência Profissional	b) Efetivo exercício em órgão ou entidade de atividade Penitenciária na esfera Federal ou Estadual de cargo ou função de Agente Penitenciário, Carcereiro, Guarda de Presídio, Agente de Segurança Penitenciária e Escolta.		- CTPS; - DECL. - CTS.
	c) Efetivo exercício ocupando cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública do Estado de Rondônia.		- CTPS; - DECL. - CTS.

a) **DIP**: Diploma; **CTF**: Certificado;
b) **CTPS**: Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Decl**: Declaração; **CTS**: Certidão de Tempo de Serviço Público;
c) **CTPS**: Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Decl**: Declaração; **CTS**: Certidão de Tempo de Serviço Público.

PROTOCOLO

Inscrição: ☐

Total de documentos recebidos para ANÁLISE: ☐

ANEXO VI – ROTEIRO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ROTEIRO

I - Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no escritório da **FUNRIO** e na SEAD ou na Pagina Eletrônica da **FUNRIO**, www.funrio.org.br;
II - Declaração **original** emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON;**
III - Cópia **autenticada** em cartório do documento de identidade.
IV - A documentação acima deverá ser dirigida à **Comissão de Concurso/SEJUS, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD** que será responsável pela concessão da isenção, devendo ser esta entregue impreterivelmente no período de **3 a 13/3/2008**.
V – A documentação poderá ser enviada via **SEDEX** e transmitida via **FAX (69**3216-5036)** ou ainda ser entregue pessoalmente no endereço: **Avenida Farquar, s/n, Bairro: Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias - Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h 30m às 13h 30m**.
VI - A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção;
VII - A relação das isenções deferidas pela Comissão de Concurso, será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no site www.funrio.org.br;
VIII - Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no site www.funrio.org.br;
IX - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

Secretaria de Saúde

DATA: 21/02/2008.
PROCESSO: 1712-00054- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LADS. LABORATÓRIO DELMAN SALDANHA.** Débito no valor total de R$ 39.790,24 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E QUARO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **DEZEMBRO** DE 2007.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

DATA: 22/02/2008.
PROCESSO: 1712-00049-00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) IGERON-INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA-RO O débito no valor total de R$ 3.813,66 (três mil e oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **DEZEMBRO** de 2007.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008

DATA: 22/02/2008.
PROCESSO: 1712-00075-00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) E.GUEDES LABORATORIO THEOLAB O débito no valor total de R$ 7.893,16 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2007.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2008

DATA: 20/02/2008.
PROCESSO: 1712-00077-00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) CENTRO DE PESQUISA PRONTO ANALISE LTDA O débito no valor total de R$ 6.796,26. (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2007.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2008

DATA: 20/02/08.
PROCESSO: 1712-00052-00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) IPEPATRO – INST. PESQ. E PATOLOGIA TROPICAL RO o débito no valor total de R$ 14.967,51 (Quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), referente SERVIÇOS DE EXAMES LABORTORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de DEZEMBRO de 2007.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2008.

Processo nº 01-1712.00413-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 444/446, bem como o que consta na Informação nº. 251/PGE/2008, fls. 462/463, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente aos serviços de limpeza, desinfecção, manutenção e lavanderia, realizadas nas dependências do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, durante o mês de Janeiro/2008, conforme **Nota Fiscal nº. 000183**.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2008

CONTRATANTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- AGEVISA-RO e FRANCIELLE ALBA - ME, REPRESENTADA POR FRANCIELLE ALBA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de lavagem de veículos e remendos de pneus, para atender esta Agência.
VALOR ESTIVATIVO: R$ 7.507,50 (sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 7.507,50 (sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 100
Nota de Empenho: nº 2008NE00045 de 11/02/2008

DO PROCESSO Nº: 01-1734.00013-00/2008.
DO PRAZO: 06(seis) meses, após assinatura do instrumento contratual.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2008

ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
FRANCIELLE ALBA – Representante da empresa FRANCIELLE ALBA - ME

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00013-00/2008,** bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciado-se nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **FRANCIELLE ALBA-ME,** eis que ofertou o menor preço para a referida contratação, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços dos autos em tela, ao preço total de **R$ 7.507,50 (sete mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos),** que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 01.1734.000013-00/2008
Interessado: **FRANCIELLE ALBA-ME**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R$7.507,50 (sete mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos),** com base no **PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGENCIA AGEVISA-RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.000-13-00/2008**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RESOLUCÃO Nº 005/2008/CONSUPOL/SSP/RO
Porto Velho/RO, em 21 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e, considerando o que preceitua o § 2º do artigo 50 da lei Complementar 76/93.

R E S O L V E:

I – CONVERTER EM MULTA a penalidade constante da Resolução nº 002/2008/ CONSUPOL, datada de 20.02.2008, que suspendeu por 25 (vinte e cinco) dias, o servidor **DELLANO DE ARAÚJO BRAGA**, Agente de Polícia Civil, 1ª classe, matricula nº. 300059941, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente/CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSUPOL

RESOLUCÃO Nº 006/2008/CONSUPOL/SSP/RO
Porto Velho/RO, em 21 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando a decisão da 3ª Turma deste Conselho, dando improvimento ao recurso nº 065/ 2007/CONSUPOL, impetrado em face da decisão da Corregedoria Geral de Polícia Civil nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2007/ 3ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO; e considerando o que preceitua o § 2º do artigo 50 da lei Complementar 76/93.

R E S O L V E:

I – CONVERTER EM MULTA a penalidade constante da Resolução nº 001/2008/CONSUPOL, datada de 11.02.2008, que confirmou a suspensão por 15 (quinze) dias, o servidor **ANTONIO FERREIRA FARIAS**, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matricula nº. 300006853, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente/CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSUPOL

RESOLUCÃO Nº 007/2008/CONSUPOL/SSP/RO
Porto Velho/RO, em 22 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando a decisão da 3ª Turma deste Conselho, dando provimento parcial ao recurso nº 043/2006/CONSUPOL, impetrado em face da decisão da Corregedoria Geral de Polícia Civil nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/ 2006/3ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO e considerando o que preceitua o § 2º do Artigo 50, Lei Complementar nº 076/93.

R E S O L V E:

I – CONVERTER EM MULTA a penalidade constante da Resolução nº 004/2008/CONSUPOL, datada de 15.02.2008, que suspendeu por dez (10) dias o servidor **GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Agente de Polícia Civil, 1ª classe, matricula nº. 300059839, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente/CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSUPOL

RESOLUCÃO Nº 008/2008/CONSUPOL/SSP/RO
Porto Velho/RO, em 22 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando a decisão da 3ª Turma deste Conselho, dando provimento parcial ao recurso nº 045/2006/CONSUPOL, impetrado em face da decisão da Corregedoria Geral de Polícia Civil nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/ 2006/3ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO e considerando o que preceitua o § 2º do Artigo 50, Lei Complementar nº 076/93.

R E S O L V E:

I – CONVERTER EM MULTA a penalidade constante da Resolução nº 003/2008/CONSUPOL, datada de 15.02.2008, que suspendeu por dez (10) dias o servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, Agente de Polícia Civil, 1ª classe, matricula nº. 300056132, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente/CONSUPOL

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSUPOL

DETRAN

Portaria 119/GAB/DETRAN-RO Em: 16.01.2008 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/ DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Contador, Técnico em Contabilidade, Analista de Sistema de Informática, Carpinteiro, Técnico em Manutenção de Computadores e Motorista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 119/GAB/ DETRAN/RO

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III - A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Espigão do Oeste

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	RENATO SATLHER	000652953

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Urupá

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ELEXLHANE GUIMARÃES DAMASCENO	000979150

Cargo: Analista de Sistema de Informática– Grupo I – S05 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	000469523

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ariquemes

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	MELQUETALEQUES PASIAN CERQUEIRA SANTOS	0001009268

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alta Floresta

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JANDERSON BEZERRA SILVA	000893314

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Novo Horizonte

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	000755829

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	GRACELY KELLY BRIZON	00558406

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
18º	JOSÉ ERASMO DE SOUZA	000248842

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	LIANE VASQUEZ DE HOLANDA	729801

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	612909

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vale do Paraíso

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ALICIO FÁBIO MARTINS	697768

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Extrema

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	TEREZINHA LIMA GALINA	000561841

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
53º	ISIS BRUNA GOMES PACHECO	714616

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Novo Horizonte

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JOÃO BATISTA SILVA	000962195

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Novo Horizonte

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	LEONEL SIMÕES DOS SANTOS	610781

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	ELINES DE ÁVILA LARA	000859250

Cargo: Técnico em Contabilidade– Grupo II – T12 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ALEXANDRE LOPES MACHADO	566459

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: São Francisco

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	000905317

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
10º	JESSICA LIMA MAGALHÃES	567916

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA	0000796852

Cargo: Carpinteiro– Grupo IV – C24 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JOHNNY JOSÉ MARECA	460885

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	DAIANE LOPES	000882308

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
12º	JEDIAEL DA SILVA ALMEIDA	698382

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	000919701

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alto Alegre

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA	000786292

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	FELIPE FAVORETO GROBERIO	000993242

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JUNIO CEZAR MACHADO	000906925

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	VIVIANE SOARES DE MENEZES	000936460

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	DIOGO PEREIRA SAPIA	682260

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
12º	GUTTO SANTOS DE MENEZES	000841772

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
9º	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	000828107

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	RONALDO GALVÃO RIBEIRO	000886860

Cargo: Motorista – Grupo IV – C22 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	000531412

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Guajará-Mirim

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	PAULO HENRIQUE ARAÚJO LOBO	000945650

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
45º	ATILA NERY INFANTE	000683021

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	EUNICE FELIPE MOTA	000926692

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Buritis

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	FABIO ROCHA CAIS	000852140

Cargo: Técnico de Manutenção de Computadores – Grupo II – T14 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	LUIZ DONIEC DOS SANTOS DE SOUZA	000915996

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	000926682

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	264078

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo VI – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
57º	JACKELINE SOARES LIMA	524061

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	RICARDO PURPER RIBEIRO	000983867

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
65º	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	699340

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
40º	MARCELO PESSOA BARBOSA	000869680

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
47º	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	000873592

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
16º	RAFAEL SARMENTO RATTS	557495

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
63º	ADRIANO LIMA DE SOUZA	000546718

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Corumbiara

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	GEOVANE COSTA RAMOS	373539204

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ouro Preto

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	UDERSON DOS ANJOS LUCAS	759040

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Primavera de Rondônia

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	BRUNO VERISSIMO FERREIRA	00001065987

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Santa Luzia

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	000915743

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
19º	ANANDA PRISCILA MOTA XIMENES	000955018

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Castanheiras

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	AGNALDO DE OLIVEIRA	608961

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
42º	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	000502269

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES	364695

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	JOSE EDILSON RABELO	97002017663

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ariquemes

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	WAGNER LUIZ PEREIRA	572950

Cargo: Analista de Sistema de Informática– Grupo I – S05 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	ROBERTO MAGNO GIL	407045

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	GLAUCINEIA PEDRASSANI GALISA	000983395

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cerejeiras

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	GELBER BORGES DA SILVA	527665

Cargo: Contador– Grupo I –S02 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	NILO FRANCK	612606

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Teixeirópolis

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	EDINELMA DA SILVA	000902039

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV –C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Mirante da Serra

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	RICARDO CARDOSO BARBOSA	000802158

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV –C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	000845316

Cargo: Agente Administrativo– Grupo III –A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Jaru

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA	618425

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV –C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	LIDIA VERONICA PERALTA	35627584-X

Portaria 493/GAB/DETRAN-RO Em: 19.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Engenheiro Civil, Assistente Jurídico, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Operador de Computador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito,** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.02.2008, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 493

Cargo: Assistente Jurídico – Grupo I – S07 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	388434

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Campo Novo

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	GILMAR SILVA DOS SANTOS	000383541

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alvorada do Oeste

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	LUCICLEITON GONÇALVES	4649781

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	RENATA TATIANA DA SILVA	000640034

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Buritis

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	ROMULO VIEIRA SOBRINHO	10959197

Cargo: Engenheiro Civil – Grupo I – S09 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	AYRTON RODRIGUES FERREIRA	420280

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vale do Paraíso

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	MARCIA BINZ	000675214

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
81º	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	749235

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III – A18 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	ALEX SANDRO ORTIZ	000771713

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
85º	UILIAN AMORIM DOS SANTOS	000854444

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
28º	ANDREIA CAMARGO DALBEM	301875790

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	36672196

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	DEIVITH HARLY ZANIOLI GONÇALVES	000878037

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
78º	CARLA OLIVEIRA DA SILVA	000920081

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	AURILENE PEREIRA DA SILVA	227536

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
26º	CECILIA CAVALCANTE PEREZZO	000501782

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Mirante da Serra

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	LIDIANE VIEIRA LINO	000928410

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
33º	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	533164

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
84º	TAIANE COLARES QUEIROZ	000861990

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	LUIS NUNES DA SILVA NETO	168852

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Colorado

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	MARIANA DE SOUZA CABECIONI	000958947

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	000730964

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
23º	DÁRIO ROMÃO DA SILVA	000699199

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	ROBSON FERNANDES PEREIRA	000741038

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
73º	MARILIA MARIA DE LIMA VICENTE	000873458

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III – A18 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
8º	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	000861136

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Monte Negro

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	VANESSA GEORGIA MOLLULO	737463

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
83º	WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÂES JUNIOR	000829061

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes - 1º, Referência – A
Município: Ouro Preto

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
3º	ADRIANA REIS CAETANO	740318

Cargo: Técnico em Contabilidade – Grupo II – T12 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	JORCINEY COSTA DE ALMADA	552709

Processo Administrativo 3615/2007/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico n. 217/2007 da PROJUR/DETRAN/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 3615/2007/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando locação de imóvel para a instalação da CIRETRAN do município de Theobroma, em favor do Senhor **ALGIMIRO ANTUNES SIQUEIRA,** CPF n. 378.374.276-53, no **valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2007.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.029/2008-CG/DPE
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,
CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007.
RESOLVE,
Art. 1º - Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **EVANGELÚCIA MAGALHÃES NUNES,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, cedida para esta Defensoria Pública, para atuar como auxiliar do Defensor que atua perante a 1ª Vara Criminal da Comarca desta Capital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 031/2008-GC/DPE
Porto Velho, 19 fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,
CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **THAÍS CAMILA ALVES LESSA**, ocupante do cargo de Assessora de Defensor Público, símbolo CDS-15, do quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar como Defensora Pública a 1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias e 2ª Vara de Execuções Fiscais, Registros Públicos e Corregedoria dos Cartórios, da Comarca desta Capital.
Art. 2º - Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA LÚCIA PRETTO,** ocupante do cargo de Assistente Jurídico, cedida a esta Defensoria Pública do Estado, para atuar como Defensora Pública perante a 1ª a 7ª Varas Cíveis, da Comarca desta Capital.
Art. 3º - Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ADRIANA SOUZA GUEDES,** ocupante do cargo de Assessora de Defensor Público, símbolo CDS-15, do quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar como Defensora Pública perante a 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública Estaduais, da Comarca desta Capital, e perante o Tribunal de Justiça do Estado nos Processos Cíveis patrocinados pela Defensoria Pública.
Art. 4º - Nas ausências e impedimentos dos Titulares ora designados a substituição automática dos profissionais, nas respectivas áreas de atuação referidas, dar-se-á:
a) 1ª a 7ª Varas Cíveis: Drª Adriana Souza Guedes;
b) 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública e Tribunal de Justiça de Rondônia, nos Processos Cíveis patrocinados pela DPE: Drª Thais Camila Alves Lessa;
c) 1ª e 2ª Varas de Execuções Fiscais e Registros Públicos: Drª Adriana Souza Guedes.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N.032/2008-CG/DPE
Porto Velho, 20 de fevereiro de2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,
CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **VANDER CARLOS ARAÚJO MACHADO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência do IPERON, cedido para esta Defensoria, para atuar como Defensor perante a Vara de Delitos de Trânsito e Crimes contra a Criança e Adolescente, da Comarca desta Capital, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 068/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de fevereiro 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,
CONSIDERANDO a necessidade do Defensor Público-Geral do Estado vistoriar as atividades nos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de Ouro Preto e Rolim de Moura.
RESOLVE,
Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS,** Defensor Público-Geral do Estado, até as cidades de Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura, com a finalidade de vistoriar as atividades dos respectivos Núcleos da Defensoria Pública nestas Comarcas, no período de 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano, concedido, 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se,Publique-se,Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 072/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **FABÍOLA GABRIELA PINHEIRO DE QUEIROZ**, do Cargo de Assessor de Gabinete I do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-14, atuante na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 073/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **MARITSSA SALDANHA COELHO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12 do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, atuante na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 19 de fevereiro de

2008**, MARITSSA SALDANHA COELHO**, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-14, para atuar na Comarca de Porto Velho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 079/2008-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **IZAAC PINTO CASTIEL**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, símbolo CDS-12, para atuar na Comarca de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

ORTARIA N.080/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2008.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006 e da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **ARTHUR PAULO DE LIMA**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura.
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 19 de fevereiro de 2008**, ARTHUR PAULO DE LIMA,** para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.081/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, I, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006 e da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18 de fevereiro de 2008, **MICHELE SAMARA ZAMPIERI,** do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura.
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 19 de fevereiro de 2008**, MICHELE SAMARA ZAMPIERI,** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Rolim de Moura.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 083 /GAB/DPE
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Vanilda Estevão da Silva Rodrigues Contreiras**– CPF N° 998.307.448-68 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho N° 2008NE00060 e 00061, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R$ 1.000,00
		3390.39	R$ 1.000,00
			R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n° 10851/03.

Art. 4° - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 086/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 21 de fevereiro de 2008, **GIGLIANE PORTUGAL DE CASTRO**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Guajará-Mirim.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 091/GAB/DPE
Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE** – CPF N° 437.952.002-10 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho N°2006NE0059 E 0060, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2914	3390.-30	R$ 1.000,00
		3390- 36	R$ 1.000,00
		3390- 39	R$ 1.000,00
			R$ 3.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de 30 (Trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n° 10851/03.
Art. 4° - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.092/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2008.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370, de 08 de março de 2007;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, a contar de 22 de fevereiro de 2008, **ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Machadinho do Oeste.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 6.339,10 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) em favor da empresa: **DIEGO SAUCEDO TABORGA - ME,** conforme parecer jurídico N.0009/2008/ASSEJUR/DPE disposto no artigo 24, da Lei 8.666/93.
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2008.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 2881/02
INTERESSADA: ESTER ALVES NOGUEIRA BARROSO
C.P.F. Nº 040.315.552-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 636/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria da Senhora Ester Alves Nogueira Barroso, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Secretário Estadual da Administração que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, a retificação do percentual da parcela denominada "Vantagem Pessoal" que deve ser calculado à razão de 8% sobre o vencimento básico com fundamento na Lei Complementar nº 68/92, conforme estabelece o artigo 48, inciso II, da Lei nº 1052, de19/02/02;

II – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96;

III – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração, que cumpra o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante o disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, alertando-o das cominações incidentes, no caso de descumprimento, nos termos do artigo 55, II e VII, da Lei Complementar n° 154/96.

IV – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 106, de 6 de fevereiro de 2008.

Exonera o servidor Edvaldo Oliveira, do cargo de Assessor Jurídico, nível TC/CDS-5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.96, e considerando o Memorando nº 22/GP, de 31.1.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor **EDVALDO OLIVEIRA,** cadastro nº 990326, CPF nº 350.600.857-91, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, nível TC/CDS-5 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o qual foi nomeado mediante Portaria nº 711, de 17.10.2006, publicada no DOE nº 623, de 25.10.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 107, de 6 de fevereiro de 2008.

Exonera a servidora Ceres Ferreira Carneiro, do cargo de Coordenadora das Sessões, nível TC/CDS-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.96, e considerando o Memorando nº 23/GP, de 31.1.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CERES FERREIRA CARNEIRO,** cadastro nº 990183, CPF nº 846.202.347-53, do Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, nível TC/CDS-3 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o qual foi nomeada mediante Portaria nº 364, de 12.5.2006, publicada no DOE nº 518, de 22.5.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 109, de 6 de fevereiro de 2008

Exonerar e Nomear a servidora Márcia Cristiane Souza Medeiros Sganderla.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 28/SGS, de 30.1.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com efeitos retroativos a 1º.2.2008, a servidora **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA,** cadastro nº 244, CPF nº 560.451.742-91, do Cargo em Comissão de Secretária da 2ª Câmara, nível TC/CDS-3 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o qual foi nomeada mediante a Portaria nº 498, de 1º.10.2004, publicada no DOE nº 132, de 20.10.2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora, com efeitos retroativos a 1º.2.2008, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da 1ª Câmara, nível TC/CDS-3, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 110, de 6 de fevereiro de 2008

Exonerar e Nomear a servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 28/SGS, de 30.1.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com efeitos retroativos a 1º.2.2008, a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA,** cadastro nº 215, CPF nº 389.480.102-63, do Cargo em Comissão de Secretária da 1ª Câmara, nível TC/CDS-3 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o qual foi nomeada mediante a Portaria nº 497, de 1º.10.2004, publicada no DOE nº 132, de 20.10.2004.

Art. 2º Nomear a referida servidora, com efeitos retroativos a 1º.2.2008, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da 2ª Câmara, nível TC/CDS-3, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 144, de 15 de fevereiro de 2008.

Autoriza a viagem dos servidores Jovanio Silva dos Santos e Manoel Fernandes Neto aos municípios de Vilhena e Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 357/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **JOVANIO SILVA DOS SANTOS,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, CPF nº 309.240.571-49 e **MANOEL FERNANDES NETO,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, CPF nº 503.452.144-04, para deslocarem-se aos municípios de Vilhena e Ouro Preto do Oeste, a fim de coletar dados e informações no Vale do Apertadinho e participar da 2ª reunião com proprietários de terras da bacia do rio Boa Vista, com o objetivo de montar um banco de dados com informações imprescindíveis sobre fatos e acontecimentos relativos a preservação e conservação ambiental, no período de 17 a 29.2.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 150, de 19 de fevereiro de 2008.

Designa as servidoras Eliane Morales Neves e Telma Rodrigues Barros Almeida para realizarem Auditoria na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/DCADE, de 12.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **ELIANE MORALES NEVES**,Técnica de Controle Externo, cadastro nº 302, CPF nº 422.497.322-72 e **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 69, CPF nº 220.597.762-87, para, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, referente à gestão de 1º.1 a 31.12.2007.

Art. 2º O período para a realização da referida inspeção será de 14.2 a 13.4.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 151, de 19 de fevereiro de 2008.

Autoriza a viagem dos servidores Moisés Rodrigues Lopes e Oscar Carlos das Neves Lebre à cidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 381/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **MOISÉS RODRIGUES LOPES,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, CPF nº 389.143.102-30 e **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 172, CPF nº 408.570.342-00, ambos ocupantes dos Cargos em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Indireta e Chefe da Divisão de Administração Direta do Departamento de Controle dos Municípios da Secretaria-Geral de Controle Externo, respectivamente, para deslocarem-se à cidade de Brasília/DF, a fim de participarem do Seminário Nacional de Contabilidade Municipal, no período de 20 a 23.2.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 158, de 20 de fevereiro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Ivete Maria Bonato Moresco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/ PGKN, de 8.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares da servidora **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135, CPF nº 300.192.579-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador-Geral, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 11.2 a 11.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 5.5 a 3.6.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 159, de 20 de fevereiro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 6/ GCJEPPM, de 11.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares do servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, CPF nº 040.377.662-72, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 25.2 a 25.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 7.1 a 5.2.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 160, de 20 de fevereiro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Claudenora Carpina da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 24/ GCVCS, de 6.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora **CLAUDENORA CARPINA DA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 142, CPF nº 192.193.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 11.2 a 11.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias serão gozados no período de 14.7 a 28.7.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 161, de 20 de fevereiro de 2008 .

Suspende as férias regulamentares do servidor Odailton Knorst Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando n° 26/GP, de 31.1.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO,** Assessor Jurídico, cadastro nº 990152, CPF nº 623.274.299-00, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 6.2 a 6.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 162, de 20 de fevereiro de 2008.

Suspende as férias regulamentares do servidor Luiz Gomes da Silva Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Despacho no anverso do Aviso de Férias nº 15/DERH, de 9.1.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO,** Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, CPF nº 072.290.034-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 6.2 a 6.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 163, de 20 de fevereiro de 2008 .

Suspende as férias regulamentares do servidor Jovanio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 3/GCSLF, de 16.1.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **JOVANIO SILVA DOS SANTOS,** Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, CPF nº 309.240.571-49, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, referentes ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 6.2 a 6.3.2008, mediante Portaria nº 83, de 22.1.2008, publicada no DOE nº 929, de 6.2.2008.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 04.03.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III – PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V – PARTE - Julgamento e apreciação de processo nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 0513/98 - (Apenso Processos nº 3581/02) – Interessada: Carolina Alves Maia de Oliveira – C.P.F. nº 106.812.802-04 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4786/98 - (Apenso Processo nº 3580/02) – Interessada: Dilma Ferreira de Oliveira – C.P.F. nº 220.198.392-53 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4641/99 – Interessada: Inimá Santos – C.P.F. nº 202.603.261-00 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2691/00 – Interessada: Marilene Caetano Fermino – C.P.F. nº 206.097.289-20 – As-

sunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3130/00 – Interessada: Ieda Conceição de Jesus Luz Chagas – C.P.F. nº 207.288.080-72 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2812/02 – Interessada: Nely Rodrigues Pereira – C.P.F. nº 052.129.522-04 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1797/06 – Interessado: Paulo Gomes Coelho – C.P.F. nº 127.614.432-68 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Espigão do Oeste.

PROCESSO Nº 1852/02 – Interessada: Maria Rodrigues da Costa – C.P.F. nº 330.937.251-00 – Assunto: Pensão Municipal – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2788/02 – Interessada: Maria do Rosário Ribeiro Lacerda – C.P.F. nº 161.827.152-00 – Assunto: Pensão Municipal – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4429/03 – Interessada: Patrícia Correia Pereira – C.P.F. nº 813.212.522-34 – Assunto: Pensão Municipal – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2200/05 – Interessadas: Maria Regina Cavalcante Dias - C.P.F. nº 513.434.522-87 e Ângela Maria da Silva Santos – C.P.F. nº 161.679.612-04 – Assunto: Pensão Estadual – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3401/06 – Interessada: Câmara do Município de Candeias do Jamari – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – referente aos 1º e 2º Semestres de 2006 – Responsável: Vereador Manoel Borges Trindade - Presidente.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1090/03 - (Apensos Processos nºs 4718/01; 0889, 1493, 1673, 2076, 2331, 3001, 3386, 3859, 4303, 4647, 0472, 1398, 1399, 0911, 0222, 0221, 0478/02; 0069 e 0363/03) - Interessada: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 - Responsáveis: Jorge Honorato Cel Pm Rr - Secretaria de Estado da Segurança – período: 11.04.01 a 01.02.02 - C.P.F. nº 557.085.107-6 , Valnir Ferro de Souza Cel Pm Rr – Secretaria de Estado da Segurança – período: de 1º.02 a 31.12.02 – C.P.F. nº 021.693472-91 e David Humberto Reyes Ortiz de La Vega – Contador Geral do Estado, C.P.F. nº 113.896.722-04.

PROCESSO Nº 0009/05 - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Denúncia - Responsável: Augustinho Pastore – Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

PROCESSO Nº 1315/07 - (Apensos Processos nºs 1018, 1613, 2238, 2422, 2783, 3554, 3939, 4401, 4852, 2500, 279/06; 361/07) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara — Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 — Responsável: José Maria Soares - Gestor da Entidade.

PROCESSO Nº 1644/98 - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária - Assunto: Convênio nº 003/98-PGE - Responsáveis: Jurandir Vieira – Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, período: 06.01.95 a 31.10.98; Wilson Stecca - Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, período: 22.09.95 a 24.03.98.

PROCESSO Nº 1264/07 (Apensos Processos nºs 1126, 1238, 2312, 2515, 2798, 3579, 4288, 4451, 4749, 4951/06; 145, 432/07) — Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste — Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 - Responsável: Vereador Rudi Romeu Naue – Presidente.

PROCESSO Nº 3682/07 — Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Auditoria – Pedido de Providências da Ouvidoria do TCE-RO - Responsável: Gilvan Cordeiro Ferro – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

PROCESSO Nº 1266/07 - (Apensos Processos nºs 679, 1202, 1873, 2528, 2780, 3456, 4304, 4291, 4519, 5253/06; 143, 420/07) — Interessada: Câmara do Município de Alta Floresta do Oeste — Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 — Responsável: Vereador Enedino Bahia de Carvalho –Presidente.

PROCESSO Nº 2439/02 — Interessada: Regina Nascimento de Oliveira - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0946/07 - (Apensos Processos nºs 1118, 1236, 1731, 2288, 3059, 3110, 4307, 4017, 4599, 4907, 5212/06; 487/07) - Interessada: Câmara do Município de Teixeirópolis - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 — Responsável: Vereador Sícero Negrine – Presidente.

PROCESSO Nº 2434/02 - Interessada: Maria Rogéria de França - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0254/94 — Interessado: Daniel Justiniano de Arruda — Assunto: Aposentadoria — Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1119/99 - (Apensos nºs 737, 1331, 1700, 2148, 2982, 3411, 3741, 4205, 4570, 5023, 4760/98; 119, 466/99) — Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - Responsáveis: Vilson Stecca - Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, período: 1º.01.98 a 24.03.98; Sebastião Marcelo de Oliveira – Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, período: 25.03.98 a 31.12.98.

PROCESSO Nº 4786/97 — Interessado: Carlos Alberto Reis Bueno — Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2582/03 — Interessada: Miralva dos Santos Saiter — Assunto: Aposentadoria por invalidez — Origem: Município de Ouro Preto do Oeste.

PROCESSO Nº 1083/94 — Interessado: Odair Alves de Oliveira — Assunto: Aposentadoria — Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 3443/99 – Interessado: Sebastião Félix da Silva – C.P.F. nº 238.329.248-68 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 6008/05 – Interessada: Elza Custódio Costa – C.P.F. nº 325.495.042-91 – Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Município de Ouro Preto do Oeste.

PROCESSO Nº 3013/04 – Interessada: Terezinha Galvão de Araújo Oliveira – C.P.F. nº 037.136.872-34 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0535/01 – Interessado: Moacir Ferreira da Silva – C.P.F. nº 207.976.841-00 – Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Município de Ouro Preto do Oeste.

PROCESSO N 5079/05 - (Apenso ao processo nº 846/06) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho - Assunto: Edital deLicitação nº 010/2005 – Responsáveis: Manoel Carlos Néri da Silva – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho - Cleber da Silva Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3496/06 - Interessada: Câmara do Município de Cujubim - Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2006 - Responsável: Vereadora Lucimar Aparecida Piva – C.P.F. nº 175.344.532-91 - Presidente.

PROCESSO Nº 1238/07 – Interessada: Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2006 – Responsável: Vereador Maruedson Vasconcelos de Santana – C.P.F. nº 369.383.352-49 - Presidente.

PROCESSO Nº 1674/07 – Interessados: Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Porto Velho/Secretaria Municipal de Obras de Porto Velho – Assunto: Contrato nº 160/06 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal - Manoel Isídio Ferreira – Secretário Municipal - Edson Francisco de Oliveira Silveira – Secretário Municipal.

PROCESSO Nº 1675/06 – Interessada: Fazenda Pública Municipal de Porto Velho – Assunto: Denúncia sobre cedência irregular de servidor - Responsáveis: José Álvaro Costa – ex-Secretário Municipal de Educação - Irene Lima dos Santos – ex-Secretária Municipal de Educação - Roberto Eduardo Sobrinho – ex-Secretário Municipal de Educação - Benedita Aparecida Ferreira Pini – ex-Secretária Municipal de Educação - Antônio Carlos Goldoni – ex-Secretário Municipal de Educação - Mário Jorge Medeiros – ex-Secretário Municipal de Educação - Gilberto César Cavalcante Teles –ex-Secretário Municipal de Educação - Ruth Megume Morimoto – ex-Secretária Municipal de Educação - Mário Jorge Sousa de Oliveira- ex-Secretário Municipal de Educação - Zidnalva Fernandes Camurça – ex-Secretária Municipal de Educação - Epifânia Barbosa da Silva – ex-Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 2139/07 – Interessada: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – Assun

to: Edital de Tomada de Preços nº 001/07/CPL/EMDUR/PVH – Responsáveis: Mário Sérgio Teixeira Chaves – Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Renato Leiras Teixeira- Presidente da Comissão de Licitação da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1313/03 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 009/03 – Responsáveis: Salomão da Silveira – Superintendente Estadual de Licitações e César Licório – Secretário de Estado da Educação.

PROCESSO Nº 2567/92 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação/Município de Candeias do Jamari - Assunto: Convênio nº 081/92-PGE – Responsáveis: Francisco Vicente de Souza – ex-Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Fernando Polari Souto – ex-Administrador do Município de Candeias do Jamari e Maria Antonieta dos Santos Costa – ex-Secretária de Estado da Educação.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº:2392/99
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ASSUNTO: OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS -
EXERCÍCIO 1996
RESPONSÁVEIS: APARÍCIO CARVALHO DE MORAES
C.P.F. Nº 209.216.597-68
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PERÍODO: 1º.01 A 10.09.96
MAURO NAZIF RASUL
C.P.F. Nº 701.620.007-82
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PERÍODO: 11.09 A 11.10.96
SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO
PERÍODO: 12.10 A 31.12.96
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 93/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Omissão no Dever de Prestar Contas do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 1996, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, em:

I – **Determinar**, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 154/96 ao atual gestor da Secretaria Estadual de Saúde que instaure a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sobre a gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 1996, dando conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, sob pena das sanções previstas no artigo 55, II, IV e VI, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Multar** o Senhor Aparício Carvalho de Moraes, gestor do Fundo Estadual de Saúde, no período de 1º/01 a 10/09/96, em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão de não ter creditado na conta do Fundo Estadual de Saúde, os recursos do Sistema Único de Saúde, com base nos artigos 19 e 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte;
III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Aparício Carvalho de Moraes recolha o valor da multa consignada no item II, devidamente atualizada, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3°, III, da Lei Complementar n° 194/97;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa prevista no item II, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Deixar de aplicar** a sanção prevista no artigo 55, II, da Lei Complementar n° 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, ao Senhor Sérgio Siqueira de Carvalho, gestor do Fundo Estadual de Saúde, no período 11/10 a 31/12/96, em razão do seu falecimento;

VI - **Deixar de aplicar** a sanção prevista no artigo 55, II, da Lei Complementar n° 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, ao Senhor Mauro Nazif Rasul, no período de 10.09 a 11.10.96, em razão de que sua permanência como gestor do Fundo Estadual de Saúde foi insuficiente para adotar as providências no sentido de creditar na conta do Fundo, os recursos do Sistema Único de Saúde;

VII – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

VIII – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 06.03.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**
PROCESSO Nº 3015/01 — Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia — Assunto: Denúncia — Responsável: José Amauri dos Santos e outros.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 0070/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Consulta concernente às despesas com ações e serviços de saúde;

PROCESSO Nº 1170/07 – Interessado: Kazunari Nakashima – Procurador Geral do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Solicitação de informação formulada pelo Procurador Geral desta Corte sobre acordo de parcelamento de débito previdenciário, realizado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e a Assembléia Legislativa do Estado – **Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2815/05 – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura do Município de Theobroma – Exercício de 2005 – Responsável: Adão Ninke – Prefeito Municipal – Relator **Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 3798/04 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia e Sociedade Beneficente Edson Mota – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Arnaldo Egídio Bianco – CPF nº 205.144.419-68 - Ex-Secretário Planejamento e Coordenação Geral do Estado, Mileni Mota – CPF nº 283.594.292-00 - Ex-Deputada Estadual, Ivan Santana Mota – CPF nº 340.601.892-00 - Presidente da Sociedade Beneficente Edson Mota - **Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2708/07 – Interessado: Prefeitura do Município de Vale do Anari – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos públicos privativos de profissionais do setor de Saúde a jornada de 60 (sessenta) horas semanais – **Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 2480/07 (Processo de Origem nº 1886/04 - (Apensos nºs 2862, 2863, 2911, 2994, 3162, 3556, 4796, 4797/03, 0518, 1479, 1717, 2195 e 3272/04; 2481/07) - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - Assunto:Prestação de Contas – Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº. 25/07-2ª Câmara – Recorrente: Wilson Perei-**

ra Lopes - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;

PROCESSO Nº 2481/07 (Processo de Origem nº 1886/04 - (Apensos nºs 2862, 2863, 2911, 2994, 3162, 3556, 4796, 4797/03, 0518, 1479, 1717, 2195 e 3272/04; 2480/07) - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - Assunto:Prestação de Contas – Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº. 25/07-2ª Câmara – Recorrente: Armando Nogueira Leite - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 3402/06 – Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2006 - Responsável: Francisco Vicente de Souza - Prefeito Municipal - CPF nº 033.848.374-87;

PROCESSO Nº 4955/99 – Interessada: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Contrato nº 058/99 (Convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 001/07-Pleno) - Responsável: Claudionor Couto Roriz - Secretário de Estado da Saúde (Período 1º.10.2000 a 31.12.2003) – CPF nº 074.399.979-72 e Caio César Penna - Secretário de Estado da Saúde (Período 1º.01 a 16.02.2000) – CPF nº 516.094.288-20;

PROCESSO Nº 3782/05 (Processo de Origem nº 1470/00 – Apensos nºs 1973/02 e 2045/02) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Análise da legalidade de transferência de imóvel por meio de dação para pagamento de débito fazendário – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 04/02-Pleno – Recorrente: Maria Inês Baptista da Silva Zanol - Ex-Prefeita do Município de Pimenta Bueno.**

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1552/06 (Processo de Origem nº 1232/04 - Apensos nºs 4287/03, 3102/03, 3103/03, 0792/04, 0652/04, 1494/03, 1964/03, 2725/03, 3972/03, 0084/04, 0088/04,1963/03, 3964/03, 0665/04, 3152/02, 4791/03, 4536/03,2120/03,1887/03, 1885/03, 1886/03, 2121/03, 0316/04, 2202/03) - Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 87/05-Pleno - Recorrente: João Batista Marques Vieira – Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 2931/07 – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia – Possíveis Irregularidades praticadas pela Prefeitura do Município de Cacoal – Responsável: Sueli Alves Aragão – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 3036/07 – Interessada: Fazenda Pública do Município de Cacoal - Assunto: Exame da Legalidade da alteração de subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito na mesma Legislatura – Responsável: Sueli Alves Aragão – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 2142/05 (Apenso nº 0783/04) – Interessada: Fazenda Pública do Município de Jaru - Assunto: Denúncia contra o Município de Jaru - Responsáveis: Ulisses Borges de Oliveira e José Amauri dos Santos – Ex-Prefeitos do Município de Jaru;

PROCESSO Nº 2826/07 – Interessada: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Consulta concernente à Lei que acarreta aumento de despesas com pessoal;

PROCESSO Nº 4979/06 (Processo de Origem nº 4778/98 – Apenso Nº 0858/04) - Interessada: Maria Ferreira da Silva – Assunto: Aposentadoria – **Recurso ao Plenário à Decisão nº 014/00- 2ª Câmara – Recorrentes: Maria Ferreira da Silva e Carlos Alberto Souza Mesquita;**

PROCESSO Nº 4994/06 - Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Auditoria no Município de Primavera de Rondônia – Responsável: Eloísa Helena Bertolette.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 2641/05 — Interessado: Município de Vilhena — Assunto: Auditoria Ordinária Integrada – Período de janeiro a maio de 2005 — Responsável: Marlon Donadon;

PROCESSO Nº 4959/06 (Processo de Origem nº 2016/06) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Edital de Concorrência Pública n° 002/06 – **Pedido de Reexame à Decisão nº 381/06-2ª Câmara - Recorrente: José de Abreu Bianco – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta.**

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 2086/01 – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual contra o Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste – Responsáveis: Carlos Magno Ramos - Prefeito Municipal e outros – **Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 4607/03 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4608/03; 2385/04) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Elisabeth Sipriano da Silva – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 4608/03 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4607/03; 2385/04) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Marta Mendonça – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2385/04 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4607 e 4608/03) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Ademário Serafim de Andrade – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas.**

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 1756/07 – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira – Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a maio de 2007 – Responsável: Manoel de Andrade Venceslau – Prefeito Municipal – CPF nº 006.188.758-75;

PROCESSO Nº 2942/07 (Processo de Origem nº 1432/04 Apensos nºs 1584, 1585, 1586, 1674, 3077, 3078, 3079, 3080, 4557 e 4558/03; 0819 E 0820/04)- Interessado: Fundo Penitenciário - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 113/06-2ª Câmara – Recorrente: Clademir Fernando Faller – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 3951/07 – Interessada: Câmara do Município de Cacaulândia – Assunto: Consulta sobre firmar contratos de planos de saúde para servidores e vereadores.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 1987/06 - (APENSOS PROCESSOS NºS 2825, 3277, 3278, 4169,4 1 7 0 , 4171, 5808, 5806, 5807 E 6266/05; 0366 E 1665/06)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: DANIEL VICENTE PEIXOTO PRESIDENTE
C.P.F Nº 350.612.432-34
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

ACÓRDÃO Nº 87/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator), em:

I – **Julgar regulares com ressalvas** as Contas do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Daniel Vicente Peixoto, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, pelo descumprimento ao artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II, alínea "I" do inciso III, e inciso IV do artigo 15 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, ressalvando os atos, os contratos e convênios que serão julgados separadamente por este Tribunal, no âmbito de sua competência;

II – **Multar** em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) o Senhor Daniel Vicente Peixoto, Presidente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, em face do encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais de janeiro a agosto, novembro e dezembro de 2005,

bem como por não apresentar quadrimestralmente o relatório dos Órgãos de Controle Interno e, ainda, não encaminhamento do demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente e cópia do Plano de Contas Contábil e suas alterações, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** ao Senhor Daniel Vicente Peixoto, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional deste Tribunal, conforme artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97, da multa consignada no item II, atualizada monetariamente na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento do débito, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão ao interessado;

VI - **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO (Relator – Voto Vencido); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Voto Substitutivo); o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão 2ª Câmara
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator(Voto Vencido)
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro designado para redigir a Decisão, na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2059/04
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 0146/03-PGE
RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 89/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 0146/03-PGE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Considerar ilegal**, com efeito "ex nunc", o Contrato nº 146/03-PGE, por descumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, pela apresentação incompleta do projeto básico, não sendo este suficiente para caracterizar o objeto do Contrato;

II - **Multar**, em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o Senhor Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas, pela prática da ilegalidade mencionada no item I, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno, pela apresentação incompleta do projeto básico, não sendo este suficiente para caracterizar o objeto do Contrato;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que o responsável consignado no item II proceda o recolhimento da respectiva multa, devidamente atualizada, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96 à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 31, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento do débito, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão ao interessado;

VI - **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1592/07
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007/ DETRAN/RO
RESPONSÁVEIS: EDUARDO BATISTELA BARBOSA
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 562/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Presencial nº 006/2007/DETRAN/RO do Departamento Estadual de Trânsito, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar ilegal** o Edital de Pregão nº 006/2007/DETRAN/RO, promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, cujo objeto é a contratação de seguro de veículos, em atendimento às suas necessidades, por não haver justificativa do ato em questão, na forma do artigo 3, I, da Lei Federal nº 8.666/93; por não haver descrição clara e detalhada de seu objeto, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; por não haver exigência, no presente edital, de comprovante de qualificação técnica ou econômico-financeira, na forma exigida pelo artigo 37, XXI, da Constituição Federal e por não haver uma definição objetiva do critério de julgamento das propostas, na forma do artigo 3º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 ;

II – **Determinar** aos Senhores Eduardo Batistela Barbosa – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito e Roberto Rivelino Amorim de Melo – Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito, que adotem as medidas necessárias à anulação do Edital de Pregão nº 006/2007/DETRAN/RO, promovido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, cujo objeto é a contratação de seguro de veículos, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

III – **Determinar** aos responsáveis consignados no item anterior que enviem, dentro de quinze dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a documentação necessária a comprovação de anulação do edital em apreço, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de aplicação da pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;
IV - **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados;
V - **Determinar** ao Departamento Estadual de Trânsito, que utilize a modalidade Pregão Eletrônico quando da necessidade de aquisição de idêntico objeto, em futuras licitações, sob pena de nulidade e aplicação da multa prevista no artigo 55, IV, da Lei federal nº 154/93;
VI - **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.
Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0256/00
INTERESSADA: MARIA APARECIDA BRAGA ALVES E SILVA
C.P.F. Nº 079.975.312-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 648/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Ato Concessório de Aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Aparecida Braga Alves e Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão:

a – Retificação da parcela "Vantagem Pessoal" relativa ao anuênio concedido sob a égide da Lei Complementar nº 68/92, a ser pago à razão de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico da servidora;

b – Retificação da parcela "Vantagem Pessoal" relativa ao anuênio concedido sob a égide da Lei Complementar nº 39/90, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração da servidora;

II – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar n° 154/96;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO. Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator
PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Assembléia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, convoca os fornecedores portadores do Certificado de Registro Cadastral da Assembléia Legislativa para a atualização dos registros cadastrais e novos fornecedores interessados no cadastramento.

Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/ALE, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Rua Major Amarantes, 390 - Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho/RO, munidos da documentação elencada nos artigos 27 a 31 da Lei supramencionada, relativa a:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;
II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
IV – REGULARIDADE FISCAL.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2008.

DIVINO FAGUNDES FURTADO
Presidente da CPL/ALE

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº: 003/2007.

PROCESSO Nº: 091/2008

A Prefeitura Municipal de Buritis, com Inscrição na **SUFRAMA, sob o nº: 71.0179.30-8,** por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, o Pregão na Forma Presencial nº: 003/2008, tendo como objeto a contratação de serviços médicos (área de clínica geral), para serem desenvolvido por 03 (três) profissionais, e serviços de enfermagem para ser desenvolvido por 01 (um) profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e habilitação e início da Secção Pública será ás 09h00min (horário local) do dia (10/03/2008) dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Porto Velho 1580, Setor 02 – Buritis – RO. Os recursos orçamentários serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na sala de licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou por solicitação pelo fone 69 3238 2383, ramal 202.

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2008.

Sergio Henrique S. Zucoloto.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS Do Ano 2007

Nome do Funcionário	Data de Admissão
ADALTO BARBOSA GONÇALVES	06/07/2001
ADELAINE TOSTA DA SILVA	17/04/2006
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	29/06/2007
ALANDINO VENTURA DE OLIVEIRA	27/02/2007
ALCINEIA RAIMUNDA VIEIRA	03/09/1993
ALESSANDRA BARRETO O. DA CRUZ	21/03/2006
ALEX DE OLIVEIRA	08/10/1997
ALFREDO ALEMAN NETO	28/06/2007
ALZIRA ANGELO DOS SANTOS	03/10/1997
ANACI CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2007
ANDREIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	15/03/2002
ANELISIA ALVARES DE OLIVEIRA	01/02/2007
ANGELA MARIA DA SILVA	02/10/2007
ARAILDO THOME DO NASCIMENTO	10/12/1997
AROLDO PEREIRA NIZA	24/09/2007
CARLOS DILO SIMON CUELLAR	23/07/2001
CARLOS ROBERTO BARBOSA	14/11/1997
CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	14/04/2003
CLAUDINEIA PEREIRA LIMA GOMES	13/08/2007
CLAVIO MOMO ZIEMNICZAK	17/05/2006
CLEMIR JOSE BARBOSA	13/11/1997
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	10/04/2006
CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	17/04/2006
DANIEL DOS SANTOS	06/10/1997
DAVI CARDOSO DA SILVA	03/09/1993
DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	23/04/1998
DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	03/09/1993
EDIANE WENDLER GONÇALVES	05/05/2006
EDILANE COUTINHO FARIA	13/08/2007
EDINEIA MARIA DOS SANTOS SANGI	06/10/1997
EDITE MENDES	02/03/2004
EDIVANIA MOTA DE OLIVEIRA	14/04/2003
EDNAMAR BARBOSA DA S. TAVARES	06/10/1997
EDSON JOAO DE OLIVEIRA	03/07/2001
ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO	15/10/2003
ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	03/10/1997
ELIEL REIS	05/01/2004
ELIZEU FRANCISCO FARIA	05/07/2001
ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO	22/03/2006
EREMITA FERREIRA DOS SANTOS	08/11/2007
EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO	17/04/2006
EVANILDA FERREIRA LOPSE	17/08/2007
FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	17/04/2006
FRANCISCA NOGUEIRA LIMA	13/11/1997
FRANCISCO DE ASSIS R BEZERA ROCHA	30/08/2001
GENI ALVES NUNES	01/10/2003
GISELE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	11/04/2003
HAROLDO JARDIM DOS SANTOS	02/05/2006
INACIA MOREIRA DOS SANTOS	03/09/1993
INÊS FERREIRA DA COSTA	17/02/2004
IONE APARECIDA NUNES	14/11/1997
IRACI SANTANA	10/10/1997
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	07/03/2007
IVANEIDE BARROS CORREIA	07/10/1997
IZABEL GOMES DE SOUSA	01/01/2005
JOANA ANGELICA DE F DE ANGELO	01/03/2002
JOAO CARLOS BARBOSA	13/11/1997
JOAO FERNANDES DA SILVA	11/04/2003
JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR	10/02/2004
JOAZIR PEREIRA BARBOSA	01/10/2007
JORGE ERNESTO SIMON CUELLAR	06/07/2001
JOSE BRAGA DA SILVA	07/10/1997
JOSE EDMILSON SANTOS	11/04/2003
JOSE FERREIRA DA SILVA	01/09/2007
JOSE FREIRE DA SILVA	01/03/2000
JOSE NERIS DA SILVA	14/05/1999
JOSE VELOSO NEVES NETO	09/10/1997
JOSE VIEIRA DA SILVA	02/08/1999
JOSIMAR SOUZA NERY	10/07/2007
JUNIEL SANTOS DA SILVA	29/05/2006
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	08/10/1997
LUCIANO MELO GADELHA	31/07/2007
LUZIA GOEDERT DE MOURA	14/04/2003
LUZIA GREFFE DE OLIVEIRA	02/05/2006
LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	11/03/1998
MANOEL PEREIRA LEITE SOBRINHO	18/02/2002
MARCELA LEITE DE MORAES	11/04/2003
MARCELO SOUZA DA SILVA	03/04/2006
MARCOS ANTONIO BARBOSA	01/03/2007
MARCOS CESAR LEMOS CASTRO	10/10/1997
MARCOS ROBERTO DA SILVA	10/05/2006
MARIA ALVES CALDEIRA	03/05/2006
MARIA APA. MARQUES RODRIGUES	01/12/1997
MARIA APARECIDA ALVERNAZ	04/09/2007
MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAUJO	18/04/2006
MARIA APARECIDA DE PAULA	22/03/2006
MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA	11/04/2003
MARIA CORDEIRO DE PAULA	11/11/1997
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	11/04/2003
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	11/07/2007
MARIA DAS GRACAS TAVARES	12/03/2004
MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA	14/04/2003
MARIA SOLANGE DA SILVA	05/05/1998
MARIA TANIA DA SILVA VAZ	01/10/1997
MARIO ORLANDO PARIENTE OTURNO	10/12/2007
MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	10/10/1997

MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	12/04/2006
MARLETE VIEIRA DA SILVA	20/11/2003
MARLI RODRIGUES SILVA	03/10/1997
MERI RUTE DA SILVA	10/10/1997
MILTON CAETANO DA SILVA	11/11/1997
MILVA HELENA NUNES RIBEIRO	24/04/2003
MONIA ANADINA VIEIRA	14/04/2003
NEIVALDO FRAGA PORTES	14/04/2003
NELSON IZIDORO JACINTO	04/04/2003
NEZIA MALAMIN	12/05/2006
NILSE PEREIRA DOS SANTOS	26/08/1999
NILSILENE ROSA MARTINS DA SILVA	14/04/2003
NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA	01/03/2007
ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE	11/03/1998
OZIEL BASILIO DA SILVA	28/03/2006
PAULA LOURENÇO DE MOURA	21/08/2007
PEDRO MARTINS DA SILVA	05/05/1998
RAQUEL CARDOZO DA SILVA	13/03/2007
REGINA CARDOSO LEAO	11/04/2003
REGINALDO NEVES FERREIRA	06/11/2006
RITA DE CASSIA ALVES RAMOS	11/04/2003
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	24/07/2007
ROBERTO LOPES DOS SANTOS	02/08/2007
RONALDO EUGENIO DA CRUZ	10/10/1997
ROSANA DA SILVA	10/04/2006
ROSANA LOPES DE ALMEIDA	05/05/2006
ROSARIA NATALICIA DO N. DA SILVA	13/10/1997
ROSEMERI INDRYKOSKI PICH	11/04/2003
ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS	01/06/2006
ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	03/10/1997
SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	02/01/2005
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS	03/04/2006
SIMONE CRISTINA PEREIRA GUEDES	09/07/2001
SOLANGE ESCAFA	11/04/2003
SONIA CRISTINA PEREIRA	17/04/2006
SONIA MENDES SOUSA	11/04/2003
SUELY GARCIA DA SILVA	31/03/2006
VAGNER HOFFMANN	13/08/2007
VALDECI ANDRADE PINTO	01/08/1999
VALDIRENE REGINA LUCINDO	17/04/2006
VALTEONE PEREIRA MAULAZ	05/05/2006
VANDREIA LIMA SANTOS	15/03/2004
VANILDA ALVES COELHO	10/07/2001
VILENE SOARES DE SOUZA	27/04/2005
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	01/02/2007
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	05/03/2007
ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO	17/04/2006
ZENAIDE GREFFE MOREIRA	10/10/1997
ZILMA SOUTO CAVALCANTE	03/09/1993

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DE 2007

RELAÇÃO SERVIDORES INATIVOS DO ANO DE 2007

Nome do Funcionário	Data de Admissão
ALAIDE FERREIRA DE M. MIRANDA	13/10/1997
CLEUSA FACINA	13/07/2001
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	26/07/2001
ROGERIA EMERICK DOS S. BERCOT	07/02/2002
RUTILEIA SOARES DE AGUIAR	09/10/1997
TEREZA FLORES PEREIRA	03/10/1997
WELINGTON JOSE LAMBURGINI	02/05/2006
ZENEIDE DE JESUS FONSECA	03/10/1997
ZIZA FERREIRA ROCHA	24/04/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008
PROCESSO Nº 210/2008.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 003/2008, tipo menor preço por item, visando a contratação de máquinas pesadas e caminhões basculantes, para atender as necessidades da SEMOSP, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 07/03/2008**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 horas, fone (69) 3530-3261.

Monte Negro/RO, 22 de Fevereiro de 2008.

CRISTIANE DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16759/07/ SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (areia lavada fina, seixo misto e grosso),** recurso próprio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **03 DE MARÇO DE 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2008
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/07/ SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de material de consumo para o Centro Dia para o Idoso,** recurso de convênio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **11 DE MARÇO DE 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2008
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21351/07/ SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO"**, **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de combustível,** recurso de convênio**,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 DE MARÇO DE 2008, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008

A prefeitura do Município de Nova União torna Público aos autos do Processo Administrativo nº 140/SEMECET/2008, que será realizado no dia 07 de março de 2008, as 07:30 h a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por lote único" com a finalidade de Aquisição de gênero alimentício. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir da data desta publicação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Pregão – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, pelos Telefones 0xx (69) 3 466-1122/ 1220.

Nova União/RO, 25 de Fevereiro de 2008.
ROZANIA BRITO DA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 002/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2008

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís/ RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de menor preço, conforme o Edital de Licitação N.º 002/2008, regido pela Lei Federal 8.666/93, com sessão de abertura marcada para o dia 18 de março de 2008, às 10:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 3370, em Alto Alegre dos Parecís/RO, telefone (69) 3643-1101, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviço de empresa de consutoria e assessoria jurídica. A discriminação dos serviços, bem como a localidade de sua prestação, encontra-se no projeto básico em anexo do edital.

3.- DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços licitados são de recurso próprio.

4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Alto Alegre dos Parecís/RO, em 26 de fevereiro de 2008.

ADELSON PERREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

PREF MUNIC DE SAO FELIPE DOESTE
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2007

1	AQUINALDO RODRIGUES GOMES	Motorista de Viaturas Pesadas	.13/06/2000	Afastado
2	ADEMIR GOMES GUEDES	Aux. de Servicos Diversos	01/10/1999	Ativo
3	BENVINDO DONATO	Vigilante	02/01/1998	Ativo
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	Operador de Motoniveladora	21/12/1999	Afastado
7	EDILSON PEJARA	Operador de Motoniveladora	01/04/1999	Afastado
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	Professor Classe B 20Hs	02/09/2003	Ativo
10	EFIGENIA DA SILVA LUCIANO	Zeladora	05/01/1998	Ativo
11	GILMAR DE SOUZA	Operador de Moto Serra	02/06/2000	Afastado
12	HUILTON RODRIGUES LARA	Operador de Pa-Carragadeira	01/06/2000	Ativo
14	JOAO LUIZ NETTO	Motorista de Viaturas Pesadas	12/02/1999	Ativo
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	Vigilante	03/01/2000	Ativo
16	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Vigilante	01/01/1998	Afastado
17	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	Aux. de Servicos Diversos	20/01/1998	Ativo
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	Aux. de Servicos Diversos	20/01/1998	Ativo
19	NIZETE DAS GRACAS PAULI	Auxiliar Administrativo	05/01/1998	Ativo
22	SERGIO LUIZ PAULI	Vigilante	30/06/2000	Ativo
24	MARILDO SPANAZZATO	Secretario (A) C.P.L.	19/04/1999	Ativo
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	Vigilante	30/06/2000	Ativo
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	Motorista de Onibus	03/06/2000	Ativo
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	Cozinheira	05/02/1999	Ativo
29	BENEDITO BRIGIDO	Motorista de Onibus	01/06/2000	Ativo
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	05/06/2000	Ativo
32	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	Motorista de Viaturas Leves	01/04/1998	Ativo
34	ELIETE FERRARI	Auxiliar Administrativo	03/06/2000	Ativo
35	ELENICE PEREIRA DA SILVA	Cozinheira	19/02/2001	Ativo
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA NEVES	Auxiliar Administrativo	01/06/2000	Ativo
37	GISLENE A.GOMES OLIVEIRA	Cozinheira	27/05/1998	Ativo
38	GILBERTO DOS SANTOS	Vigilante	19/01/2001	Ativo
39	GUMERCINDO PEREIRA	Vigilante	01/06/2000	Ativo
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	Vigilante	01/06/2000	Ativo
41	HILARIO HAASE	Motorista de Ônibus	30/06/2000	Ativo
42	IRMA JUSTINO FEO	Aux. de Servicos Diversos	02/06/2000	Ativo
43	IVETE DOS SANTOS MARTIM	Cozinheira	02/06/2000	Ativo
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	Motorista de Viaturas Pesadas	13/02/2001	Ativo
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	Motorista de Viaturas Leves	01/04/1998	Ativo
46	JOSE PEREIRA DUARTE	Vigilante	01/01/1998	Ativo
47	LUIZ CARLOS CANTAO	Motorista de Viaturas Leves	01/06/2000	Ativo
48	LUISMAR RONCONI	Motorista de Viaturas Leves	01/04/1998	Ativo
49	MARIA APARECIDA DE LIMA	Aux. de Servicos Diversos	02/06/2000	Ativo
50	MARIA LUCIA VALERIO GASPARI	Cozinheira	19/02/2001	Ativo
51	MARIA LOPES DA SILVA	Cozinheira	02/06/2000	Afastado
53	MARIA DO CARMO R. DE MORAIS	Cozinheira	04/05/1998	Ativo
54	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	Cozinheira	15/03/1999	Ativo
55	NELIO ANTUNES DE SOUZA	Dir. Div. Mun. Finanças Rec.	02/03/1998	Ativo
56	NEUZA DANTAS DA SILVA	Cozinheira	05/02/2001	Ativo
59	PEDRO DA SILVA	Pedreiro	03/08/1998	Afastado
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	Vigilante	02/01/1998	Ativo
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	Motorista de Onibus	01/06/2000	Ativo
63	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	Chefe de Seção de At. Hospitalar	02/01/1998	Ativo
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1998	Ativo
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	Aux. de Servicos Diversos	06/02/2001	Ativo
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	Vigilante	06/03/1998	Ativo
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	03/06/2000	Ativo
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saude	02/03/1998	Ativo
73	LINDOMAR BISPO ALVES	Dir.Div.Mun.Adm.PSF	02/03/1998	Ativo
75	MARIA LUCIA BERNARDES	Agente de Saude	02/03/1998	Ativo
77	MARLY DE OLIVEIRA ROSA	Auxiliar de Enfermagem	08/06/2000	Ativo
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	02/02/1998	Ativo
80	MELQUIADES C. DE SOUZA FILHO	Dir. de Div - Vigilancia Sanitari	02/01/1998	Ativo
82	NEUZA GUNS LUDTKE	Auxiliar de Enfermagem	01/07/1999	Ativo
83	RENATO SANTANA SILVA	Odontologo	10/01/2000	Ativo
84	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2000	Ativo
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	Vigilante	02/01/1998	Ativo
86	VANDA RODRIGUES LOPES	Agente de Saude	02/01/1998	Afastado
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	02/06/2000	Ativo
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	Agente de Saude	02/01/1998	Ativo
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	Vigilante	02/01/1998	Ativo
92	ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	02/06/2000	Ativo
94	ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO	Professor Classe A 40Hs	15/03/1998	Ativo
97	BENVINDA GONCALVES	Professor Classe A 20Hs	02/03/1998	Ativo
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	Professor Classe A 40Hs	15/03/1998	Ativo
102	ELIZETE DALLA COSTA	Professor Classe A 40Hs	02/03/1998	Ativo
103	ELIZABETH C. BORGES DA SILVA	Professor Classe A 20Hs	10/08/1998	Ativo
104	ILSO DA SILVA	Professor Classe A 20Hs	02/03/1998	Ativo
105	FRANCILEUDA S. VIEIRA FERREIRA	Professor Classe A 40Hs	23/02/1998	Ativo
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	Professor Classe A 40Hs	01/02/1999	Ativo
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	Professor Classe B 20Hs	01/04/1998	Ativo
109	LUCIA GONCALVES ALENCAR	Professor Classe A 40Hs	22/02/1999	Ativo
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	Professor Classe A 40Hs	10/03/1998	Ativo
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	Professor Classe A 40Hs	23/02/1998	Ativo
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	Professor Classe A 40Hs	02/03/1998	Ativo
114	MARLY APª DE SOUZA THEOTONIO	Professor Classe B 20Hs	22/02/1999	Ativo
115	RENATA BORGES DA SILVA	Biomedico	21/03/2003	Ativo
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	Professor Classe A 20Hs	02/03/1998	Ativo
118	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe A 40Hs	23/02/1998	Ativo
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE DA SILVA	Professor Classe A 40Hs	03/07/1998	Ativo
121	ROSIANE BORGES CRUZ	Professor Classe A 40Hs	15/03/1998	Ativo
123	TANIA VIEIRA CARLINE	Professor Classe A 40Hs	01/03/1999	Ativo
126	WALTER ZANIRATTO	Secretario Municipal	02/03/1998	Ativo
127	ZILDA FLAUSINO PEREIRA	Cozinheira	07/05/2001	Ativo
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2001	Ativo
134	SANDRA CRISTINE THOMAZIN	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
139	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	Zeladora	21/03/2003	Ativo
140	LUCIMARA APª DA SILVA MENDES	Aux. de Servicos Diversos	21/03/2003	Ativo
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	Vigilante	21/03/2003	Ativo
145	AGUINALDO HOLANDA	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2003	Ativo
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
148	JULIANA NONATO DE JESUS	Zeladora	21/03/2003	Ativo
149	AMILTON JOSE DA SILVA	Vigilante	21/03/2003	Ativo
150	JOSE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	Professor Classe B 20Hs	21/03/2003	Ativo
151	MARIA JOANA A. DA SILVA MENDES	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
152	SANTO GOMES DA ROCHA	Professor Classe A 20Hs	21/03/2003	Ativo
154	DIONESIO GUIMARAES	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
155	ELAINE LUGAO ALVES	Diretor Div.Recursos Humanos	21/03/2003	Ativo
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	Vigilante	21/03/2003	Ativo
158	JOSE CARLOS SIMOES	Vigilante	21/03/2003	Ativo
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	21/03/2003	Ativo
160	RENILDA DA SILVA HAASE	Auxiliar Administrativo	21/03/2003	Ativo
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	Auxiliar Administrativo	01/04/2003	Ativo
163	EVERALDO ZOTTELE	Motorista de Onibus	01/04/2003	Ativo
168	RONALDO COSTA NEVES	Operador de Micro-Computador	21/03/2003	Ativo
169	ROSEMIR COSTA NEVES	Motorista de Viaturas Leves	21/03/2003	Ativo
170	ALESSANDRO MANOEL CASINATO	Operador de Micro-Computador	21/03/2003	Ativo
171	RONALDO VIRGILINO CESARIO	Assistente Mun. de Ac. Juridico	10/01/2006	Ativo
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	Operador de Trator Esteira	21/03/2003	Ativo
173	PAULO HENRIQUE FERRARI	Motorista de Onibus	21/03/2003	Ativo
175	GILVA JOAO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2003	Ativo
176	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	Professor Classe A 20Hs	21/03/2003	Afastado
178	EDSON THOMAZIN	Fiscal Tributario	21/03/2003	Ativo
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	Professor Classe A 20Hs	21/03/2003	Ativo
180	SANDRA VIEIRA CARLINE BORGES	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	Professor Classe A 40Hs	21/03/2003	Ativo
185	ROSANGELA APARECIDA MUNIZ	Enfermeiro-PACS	02/04/2004	Ativo
187	LUCIMAR APª DE LIMA DA ROCHA	Agente Comunitario de Saude	08/04/2004	Ativo
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	Motorista de Viaturas Leves	23/04/2004	Ativo
189	ELIZABETH FERREIRA DIAS	Zeladora	22/04/2004	Ativo
190	LINDINALVA PINTO MEDEIROS	Enfermeiro-PSF	30/04/2004	Ativo
191	EDEZIA GALINDO LEITE	Professor Classe A 40Hs	10/05/2004	Ativo
192	SILZA VERISSIMO RUTZATZ	Professor Classe A 40Hs	17/05/2004	Ativo
193	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	Zeladora	31/05/2004	Ativo
194	LEOMAGNO DE OLIVEIRA	Motorista de Onibus	28/05/2004	Ativo
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	Motorista de Onibus	24/06/2004	Ativo
196	ROSA CATARINA PEREIRA	Agente Comunitario de Saude	27/10/2004	Ativo
197	VERUZA PAULI DA GAMA PEREIRA	Agente Administrativo	16/12/2004	Ativo
309	JOSE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe B 20Hs	02/09/2003	Ativo
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	Vigilante	21/03/2003	Ativo
328	MARILENE R.DE SOUZA BERG	Aux. de Servicos Diversos	21/03/2003	Ativo
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	03/11/2004	Ativo
330	MADALENA APª PALOZI DINIZ	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
338	LUCINEIA RUTSATZ	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
339	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
361	FLAVIANA VARGAS PINHEIRO	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
367	ELIZANGELA MATOS	Auxiliar de Enfermagem	21/03/2003	Ativo
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	Vigilante	21/03/2003	Ativo
376	CARLA MICHELLE RESSEL	Assistente Especial de Interacoes	02/05/2003	Ativo
377	GLEUCIA ROP BERNARBES	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
393	SANDRA MARIA CANTAO	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
394	GLESIANI MUNALDI MOITINHO	Agente Comunitario de Saude	01/11/2002	Ativo
410	GESSE ONOFRE	Aux. de Servicos Diversos	29/05/2003	Ativo
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	Operador de Trator Esteira	24/07/2003	Ativo

419 IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe A 40Hs	26/08/2003	Ativo
421 VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	Professor Classe A 40Hs	27/08/2003	Ativo
422 JULIA DOS SANTOS DE BASTIANI	Coorden. de Ensino e Supervisão	01/03/2006	Ativo
427 FABIO MATTE	Operador de Micro-Computador	05/12/2003	Ativo
428 CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	Aux. de Servicos Diversos	20/11/2003	Ativo
430 JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	Operador de Micro-Computador	04/12/2003	Ativo
431 IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	12/01/2004	Ativo
432 LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	Agente Comunitario de Saude	19/01/2004	Ativo
433 NIVALDA CANTAO	Agente Comunitario de Saude	29/01/2004	Ativo
434 APARECIDO DA SILVA	Conselheiro Tutelar	02/02/2004	Ativo
438 DAVI SANTOS	Professor Classe B 40Hs	19/03/2004	Ativo
439 MARIA APª FERNANDES LIMA	Professor Classe A 40Hs	06/05/2004	Ativo
444 JOSIANE S. DE ALMEIDA MATT	Secretario Municipal	01/01/2006	Ativo
447 JOSE PASCHOAL DE O. FILHO	Secretario Municipal	01/01/2005	Ativo
448 ALFREDO RUIZ	Secretario Municipal	01/01/2006	Ativo
449 VOLMIR MATT	Prefeito	01/01/2005	Ativo
451 LOELCE MATT	Dir.Div.Mun.Juven.,Esp. e Lazer	01/01/2006	Ativo
452NAUDIRENE PEREIRA MATT	Diretor da Div.Mun.Exec.de Prog	01/01/2006	Ativo
456 KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	Medico Plantonista	09/02/2005	Ativo
459 ZILAMAR MATT DOS SANTOS	Administrador Hospitalar	01/01/2006	Ativo
463 ADEMIR GUIZOLF ADUR	Assessor Juridico	01/08/2006	Ativo
465 MARGARIDA RICARTE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/03/2005	Ativo
466 JERONIMO DE SOUZA	Dir. de Divisao de Obras	10/03/2005	Ativo
474 WEBER GAVIOLI	Assist. de Atividades Especiais	01/02/2006	Ativo
476 LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	Dir. de Divisao de Agricultura	02/05/2005	Ativo
477 CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA	Diretor Mun. de Div. Artes e Cul	01/01/2006	Ativo
478 MARIA DE OLIVEIRA	Assessor Especial do Prefeito	17/05/2005	Ativo
481 EDER JUNIOR MATT	Chefe da Seção Mun. Convenio	01/01/2006	Ativo
483 HELIO MONTES COELHO JUNIOR	Diretor Div. Interações Publicas	01/01/2006	Ativo
500 ALBERTINA PEDROSA DA SILVA	Assistente Social	15/08/2005	Ativo
502 ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO	Controlador Interno	01/01/2006	Ativo
503 JOSE RODRIGUES NETO	Assistente Mun.de Almoxarifado	01/01/2006	Ativo
505 FERNANDO MARIN	Dir.Div.Mun.Cer. C.Social Rel	01/01/2006	Ativo
506 VERA LUCIA RIBEIRO	Aux. Adm.-Prestador de Serviço	15/08/2005	Ativo
508 ANDRE VIANA BRAZ	Dir. Div. de Cont. dos Pr. Sociais	01/11/2005	Ativo
511CRISTINA PAULI DE MORAES	Conselheiro Tutelar	28/11/2005	Ativo
513 CAMILA MICHELLE DE M. FELIPE	Dir. de Div Vig. Epid. e Amb	01/02/2006	Ativo
514 EDMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	Assist. Mun. de Controle	01/02/2006	Ativo
515 HILTON RODRIGUES PEREIRA	Assist. de Atividades Especiais	14/02/2006	Ativo
516 RONIPETERSON KRUGER	Assist. de Atividades Especiais	01/02/2006	Ativo
517 LUCIANO LINAS DE JESUS	Assist. Mun. de Vig. ambiental	01/02/2006	Ativo
519 MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Assist. Mun. de Higiene e Alim.	07/02/2006	Ativo
520 MIRAMAR PEREIRA DUARTE	Assist. Mun. de Higiene e Alim.	07/02/2006	Ativo
521 IRINEU CAMARA KLOS	Assist. de Atividades Especiais	07/02/2006	Ativo
522 EVANDINERY P. ALVES DUARTE	Assist. Mun. de Acomp. Serviços	07/02/2006	Ativo
524 SUELI APARECIDA DA SILVA	Assist. Mun. de Higiene e Alim.	12/02/2006	Ativo
525 MARIA ZILDA R. DA SILVA BERGA	Assist. Mun. de Higiene e Alim.	07/02/2006	Ativo
527 MARILUCE DE AGUIAR LAET	Assist. Mun. de Serviços Internos	14/02/2006	Ativo
528 ALEXANDRE KLOS DOS REIS	Assist. Mun. de Ajardinamento	14/02/2006	Ativo
529 SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	Assist. de Ativ. Especiais	13/02/2006	Ativo
530 IVANILDA DOVIGO CHAGAS	Assist. Mun. de Atend. Público	14/02/2006	Ativo
531 VILSON PEREIRA BASTOS	Assist. Mun. de Atendimento	14/02/2006	Ativo
532 SONIA DE SOUZA	Assist. de Execuçao Social	14/02/2006	Ativo
533 JUVENIL NATALINO COUTINHO	Diretor Mun. Urban. e Ajardina	13/02/2006	Ativo
534 ILDA APARECIDA DE SOUZA	Assist. Mun. de Atend. de Hig.	13/02/2006	Ativo
535 MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	Telefonista	10/02/2006	Ativo
536 VILSON MAGALHAES	Diretor Div. Apoio, Doc. e Prog	20/02/2006	Ativo
537 ROSINALVA DINIZ DOS SANTOS	Assist. Mun. de Acompanhament	22/02/2006	Ativo
540 SILVANEI APARECIDO COIMBRA	Assist. Mun. de Contr. De Mat.	04/03/2006	Ativo
541 MARIA SELMA PAIVA SOARES	Dir. de Divisao Mun. Pedagogia	01/03/2006	Ativo
545 CICERO DA CONCEICAO SILVA	Assist. Mun. de Urbanismo	03/04/2006	Ativo
546 VALDECI FERREIRA DIAS	Assist. Mun. de Obras Urbanas	03/04/2006	Ativo
547 REGINALDO FERREIRA DA SILVA	Assist. Mun. de Serviços	13/03/2006	Ativo
550 VANUZA DE JESUS FIRMINO	Coorden. de Ensino e Supervisão	24/04/2006	Ativo
552 ALEX SANDRO MATEUS	Assist. de Ativ. Especiais	10/05/2006	Ativo
554 SABRINA DIAS DE SOUSA	Nutricionista	05/04/2006	Ativo
562 FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA	Assist. Mun. de Ajard. e Atend.	25/07/2006	Ativo
563 LUCIMAR CANCIAN	Assist. de Ativ. Especiais	01/07/2006	Ativo
564 FERNANDA BAZONI	Diretor da Div. Mun. do Gab.	22/08/2006	Ativo
566 MARCOS SERAFIM DOS SANTOS	Assist. Mun. de Imunizaçao	01/09/2006	Ativo
567 MANOEL ANANIAS DE SOUZA	Secretario Municipal	31/10/2006	Ativo
568 VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	Assist. Mun. de Serviços Terceir	01/12/2006	Ativo
569 DELMA SATHLER	Conselheira Tutelar	01/02/2007	Ativo
570 GERRE ADRIANO FERNANDES	Conselheiro Tutelar	01/02/2007	Ativo
571 CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES	Conselheira Tutelar	01/02/2007	Ativo
572 WESLEY JANDER MANZINI	Assistente Especial Interações	01/02/2007	Ativo
573 MARIA CELIA TORRES	Assist. Mun. De Vig. Ambiental	08/01/2007	Ativo
574 NILZETE DANTAS DA SILVA	Assist. Mun. De Interações	05/02/2007	Ativo
575 ANYELLI FANTECELLE	Assist. Mun. de Controle	05/02/2007	Ativo
576 JOSUE PINHEIRO BREVES	Eletricista	20/02/2007	Ativo
579 ROBERTA RONCONI	Dir. Da Div. De Apoio	02/04/2007	Ativo
582 ELIANE R. ROCHA MEDEIROS	Médica	02/04/2007	Ativa
583 FERNANDO ANTONIO F. DE ARAUJO	Médico	02/04/2007	Ativo
584 ERNESTO ARAUJO COSTA	Médico	01/04/2007	Ativo
585 ADRIANA POSTIGO CORDEIRO	Médica	01/04/2007	Ativo
586 ORIDES BERTACCO JUNIOR	Dir. de Adm. Do PSF	16/04/2007	Ativo
588RONALDO MORAIS PANIAGO	Assist. de Ativ. Especiais	02/05/2007	Ativo
590 VALDIR PEREIRA DA SILVA	Dir. da Div. Ind. Trab. Turismo	23/05/2007	Ativo
591 DENIVALDO ALVES CHALEGRA	Administrador Distrital	16/04/2007	Ativo
595 LILIAN SOARES DE OLIVEIRA	Psicóloga	02/04/2007	Ativo
596 DOUGLAS A. DAL S. FERNANDES	Assist. de Ativid. Especiais	28/05/2007	Ativo
599 JOSELANE COSTA CRUZ	Enfermeira	14/06/2007	Ativo
600 CIBELLE MATOS DE CARVALHO	Enfermeira	17/07/2007	Ativo
601 NADIA SOLANGE FRANCISCO	Enfermeira	01/06/2007	Ativo
602 OSIAS SANTANA	Assessor de Planejamento	16/07/2007	Ativo
603 REGINALDO CORREIA LEITE	Assist. de Doc. Contr. Est. Hosp.	18/09/2007	Ativo
606 ALEX BERGER KILL	Assist de Atend. Agric. E Horta	01/10/2007	Ativo
607 SIDNEY LANDOIGHT MACHADO	Assist. Mun. de Obras Rurais	17/09/2007	Ativo
608 TARCISIO DONIZETE PICHEK	Médico	01/10/2007	Ativo
609 MARCELO MEDEIROS DE FREITAS	Médico	01/10/2007	Ativo
610 HELIO MOLINA	Assist. Mun. De Fiscalização	23/11/2007	Ativo
614 RICARDO TUMELERO	Engenheiro	12/11/2007	Ativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2007

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	5.306.756,53	5.170.271,76	-136.484,77
RECEITA TRIBUTARIA	101.933,99	83.274,98	-18.659,01	CREDITOS ESPECIAIS	1.144.990,13	1.118.738,16	-26.251,97
RECEITA PATRIMONIAL	16.324,94	7.232,94	-9.092,00				
RECEITA DE SERVICOS	62.695,57	65.930,32	3.234,75				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.590.828,72	6.013.906,32	423.077,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.269,36	50.223,27	37.953,91				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		479.050,50	479.050,50				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-602.751,43	-713.351,41	-110.599,98				
SOMA	**5.181.301,15**	**5.986.266,92**	**804.965,77**	**SOMA**	**6.451.746,66**	**6.289.009,92**	**-162.736,74**
DÉRCIT	**1.270.445,51**	**302.743,00**	**-967.702,51**	**SUPERÁVIT**			
TOTAL	**6.451.746,66**	**6.289.009,92**	**-162.736,74**	**TOTAL**	**6.451.746,66**	**6.289.009,92**	**-162.736,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2007

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTARIA	83.274,98			LEGISLATIVA	312.020,94		
RECEITA PATRIMONIAL	7.232,94			ADMINISTRACAO	1.919.945,37		
RECEITA DE SERVICOS	65.930,32			ASSISTENCIA SOCIAL	346.361,66		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.013.906,32			SAUDE	1.467.807,44		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.223,27			EDUCACAO	1.611.282,24		
		6.220.567,83		CULTURA	16.442,54		
RECEITAS DE CAPITAL				URBANISMO	400.000,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	479.050,50			HABITACAO	40.000,00		
		479.050,50		SANEAMENTO	75.850,89		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				GESTAO AMBIENTAL	11.075,69		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-713.351,41			ENERGIA	22.862,10		
		-713.351,41	5.986.266,92	TRANSPORTE	60.410,00		
				DESPORTO E LAZER	4.951,05		
						6.289.009,92	6.289.009,92
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	438.180,95			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	129.892,26		
		438.180,95				129.892,26	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
DEVEDORES DIVERSOS	1.429.394,32			DEVEDORES DIVERSOS	1.741.415,26		
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	312.020,94					1.741.415,26	1.871.307,52
		1.741.415,26	2.179.596,21				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				**SALDO PARAO EXERCICIO SEGUINTE**			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.647,08			BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.800,58		
BANCOS CONTA VINCULADA	126.038,19			BANCOS CONTA VINCULADA	122.698,10		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	10.367,46			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	18.099,74		
		160.052,73	160.052,73			165.598,42	165.598,42
TOTAL DA RECEITA			**8.325.915,86**	**TOTAL DA DESPESA**			**8.325.915,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2007

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.800,58			RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	6.131,71		
BANCOS CONTA VINCULADA	122.698,10			RESTOS A PAGAR DE 2007 NAO PROCES.	432.049,24		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	18.099,74			RESTOS A PAGAR DE 2006	3.920,00		
		165.598,42				442.100,95	442.100,95
REALIZAVEL				**PASSIVO PERMANENTE**			
DEVEDORES DIVERSOS	59.889,64			DIVERSOS			
CONVENIO - RECUPERACAO ASFALTICA	200.000,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	200.077,64		
CONVENIO - CONSTRUCAO PS QUERENCIA	69.475,25			OUTROS DEBITOS	163.039,05		
		329.364,89	494.963,31			363.116,69	363.116,69

ATIVO PERMANENTE				**SALDO PATRIMONIAL**			
IMOBILIZADO				ATIVO REAL CONSOLIDADO			
BENS MOVEIS	1.540.792,84			ATIVO REAL LIQUIDO	3.409.353,33		
BENS IMOVEIS	1.747.148,71					3.409.353,33	3.409.353,33
		3.287.941,55					
CREDITOS							
DIVIDA ATIVA	111.667,26						
		111.667,26					
DIVERSOS							
OBRAS EM ANDAMENTO	319.998,85						
		319.998,85	3.719.607,66				
TOTAL ATIVO			**4.214.570,97**	**TOTAL PASSIVO**			**4.214.570,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercicio de 2007

RECEITA				**DESPESA**			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				**RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	83.274,98			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.849.167,33		
RECEITA PATRIMONIAL	7.232,94			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.463.684,06		
RECEITA DE SERVICOS	65.930,32					5.312.851,39	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.013.906,32			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.223,27			INVESTIMENTOS	891.663,97		
		6.220.567,83		AMORTIZACOES DA DIVIDA	84.494,56		
RECEITAS DE CAPITAL						976.158,53	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	479.050,50			MUTACOES PATRIMONIAIS			
		479.050,50		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	31.124,65		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				RECEBIMENTOS E CREDITOS	140.100,00		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-713.351,41					171.224,65	
		-713.351,41		**INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
MUTACOES PATRIMONIAIS				VARIACOES DIVERSAS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	240.241,50			CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	4.086,51		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	416.885,62			ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	148.855,31		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	84.494,56			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	1.051.944,96		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	1.051.944,96			DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS	1.265,00		
		1.793.566,64		PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	312.020,94		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.						1.518.172,72	7.978.407,29
VARIACOES PATRIMONIAIS				**RESULTADO PATRIMONIAL**			
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	54.245,09			RESULTADO DO EXERCICIO			
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	59.889,64			SUPERAVIT VERIFICADO	498.298,69		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.241,50					498.298,69	
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	312.020,94						498.298,69
SUP DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM	200.000,00						
MINISTERIO DA SAUDE - MS	69.475,25						
		696.854,42	6.705,98				
TOTAL			**8.476.705,98**	**TOTAL**			**8.476.705,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizações	Qtde. Prestações	Valor
1	01/01/2006	97	131.000,00	N S S	96.360,24	148.855,31	45.167,91	97,00	200.077,64
342	01/01/2006	60	223.995,39	CENTRAIS ELETRICA RONDONIA	202.395,70	0,00	39.326,65	60,00	163.039,05
		Total	**354.995,39**		**298.755,94**	**148.855,31**	**84.494,56**		**363.116,69**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL
2 - CÂMARA MUNICIPAL
4 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	0,00	6.131,71	0,00	6.131,71
RESTOS A PAGAR DE 2007 NAO PROCES.	0,00	432.049,24	0,00	432.049,24
RESTOS A PAGAR DE 2006	135.053,76	0,00	131.133,76	3.920,00
SUBTOTAL	**135.053,76**	**438.180,95**	**131.133,76**	**442.100,95**
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	312.020,94	312.020,94	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**312.020,94**	**312.020,94**	**0,00**
TOTAL	**135.053,76**	**750.201,89**	**443.154,70**	**442.100,95**

FONTE
1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL
1.3 - FUNDEF
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL
4.1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº. 004/ROLIM PREVI/2.008 de 20 de fevereiro de 2.008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **304/1998-IPAM-RM**, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº **5326/TCER/1998**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade -Voluntária, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 14, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 678/1994, de 24/03/1994, a servidora **REGINA NUNES DE SOUZA**, cadastro nº 041, CPF nº 179.949.692-91, no Cargo efetivo de ZELADORA, referência "IV" da Lei Municipal nº 363/90, de 20 de setembro de 1990, 40 hrs semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMOSP) do Município de Rolim de Moura-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 017/1998-IPAM-RM, de 01 de outubro de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 20 de fevereiro de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

Ineditoriais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2007

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	79.519,59	75.850,89	-3.668,70
RECEITA DE SERVICOS	62.695,57	64.542,82	1.847,25				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.040,35	19.040,35				
RECEITAS DE CAPITAL							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
SOMA	**62.695,57**	**83.583,17**	**20.887,60**	**SOMA**	**79.519,59**	**75.850,89**	**-3.668,70**
DÉFICIT	**16.824,02**		**-16.824,02**	**SUPERÁVIT**		**7.732,28**	**7.732,28**
TOTAL	**79.519,59**	**83.583,17**	**4.063,58**	**TOTAL**	**79.519,59**	**83.583,17**	**4.063,58**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2007

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				**DESPESA ORCAMENTARIA**			
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA DE SERVICOS	64.542,82			SANEAMENTO	75.850,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.040,35					75.850,89	75.850,89
		83.583,17					
			83.583,17				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.367,46			BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.099,74		
		10.367,46	10.367,46			18.099,74	18.099,74
TOTAL DA RECEITA			**93.950,63**	**TOTAL DA DESPESA**			**93.950,63**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2007

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO PERMANENTE**			
DISPONIVEL				DIVERSOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.099,74			OUTROS DEBITOS	163.039,05		
		18.099,74	18.099,74			163.039,05	163.039,05
ATIVO PERMANENTE							
IMOBILIZADO							
BENS MOVEIS	26.887,75						
		26.887,75					
CREDITOS							
DIVIDA ATIVA	72.130,60						
		72.130,60	99.018,35				
SALDO PATRIMONIAL							
PASSIVO REAL CONSOLIDADO							
PASSIVO REAL DESCOBERTO	45.920,96						
		45.920,96	45.920,96				
TOTAL ATIVO			**163.039,05**	**TOTAL PASSIVO**			**163.039,05**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercicio de 2007

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				**RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE SERVICOS	64.542,82			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	822,59		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.040,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.701,65		
		83.583,17				36.524,24	
MUTACOES PATRIMONIAIS				DESPESAS DE CAPITAL			
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	39.326,65			AMORTIZACOES DA DIVIDA	39.326,65		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	4.273,38					39.326,65	
		43.600,03		MUTACOES PATRIMONIAIS			
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	18.856,87		
VARIACOES PATRIMONIAIS						18.856,87	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	33.699,35			**INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
		33.699,35	160.882,55	VARIACOES DIVERSAS			
				SAIDAS DE ALMOXARIFADO	4.273,38		
						4.273,38	98.981,14
				RESULTADO PATRIMONIAL			
				RESULTADO DO EXERCICIO			
				SUPERAVIT VERIFICADO	61.901,41		
						61.901,41	
							61.901,41
TOTAL			**160.882,55**	**TOTAL**			**160.882,55**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizações	Qtde. Prestações	Valor
342	01/01/2006	60	223.995,39	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	202.365,70	0,00	39.326,65	60,00	163.039,05
		Total	**223.995,39**		**202.365,70**	**0,00**	**39.326,65**		**163.039,05**

3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2008

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Portaria nº 001, de 20.12.2007, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS e, o tipo da licitação será o de menor preço unitário por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à **aquisição de equipamentos (material permanente), para o Departamento de Assistência Social**, conforme especificações no referido Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	Unidade de Processamento Básica Automática (tubular) com Ultra-Pasteurização, Pré-Resfriamento, Resfriamento, produção de 200 Lts hs
02	01	01	Embaladeira Automática: Para líquido tipo sache, automática, pneumática, com capacidade de 700 unidades/ hora sem contato manual, acionamento mecânico, estrutura em aço inox, lâmpada germicida que esteriliza a parte interna das embalagens e placa eletrônica de envase.
03	01	01	Descascador de Soja: Construído em aço carbono, e fundido de gusa, pintura anticorrosiva, acionado por motor mínimo de 2,0 HP A 3.600 RPM
04	01	01	Compressor de Ar: Composto com conjunto de Frio para no mínimo 2.000 Lts de água, que fornece água gelada para resfriamento do leite após a pasteurização.
05	01	01	Forno de Pão e Confeitaria Elétrico com 12 telas
06	01	01	Amassadeira Rápida mínimo de 25 kg
07	02	02	Amáros para crescimento Aberto
08	01	01	Amáros para crescimento fechado
09	01	01	Modeladora
10	01	01	Cilindro – 10 KG
11	01	01	Batedeira – 12
12	01	01	Divisora Manual 30 cortes
13	01	01	Produtora de Massas c/ Extrusora
14	01	01	Mesa em aço Inox medindo 1.80m

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2008
PROCESSO Nº **002/ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA/08**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **13.03.2008**
HORÁRIO: **9:00 HORAS**
LOCAL: **SALA DA CPL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Candeias, nº 1905, Setor Industrial, na Associação Evangélica, nesta cidade de Ariquemes-RO, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-2769 ou 9235-6814.

Ariquemes - RO, 21 de Fevereiro de 2008.

JUAREZ ROSA DA SILVA
PRESIDENTE - CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia – **SEAC-RO CONVOCA** todos os empresários do segmento para reunião, que será realizada na sede do Seac na Av. Calama, 2445 Sala 02 Bairro São João Bosco, nesta cidade no próximo dia 29/02/2008 sexta-feira, às 09:30 horas em primeira chamada e 10:00 em segunda, com qualquer número de presentes para tratarem da seguinte ordem do dia:

- APROVAÇÃO DO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008 A SER CELEBRADO COM O SINTELPES.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2008.

Josiane Izabel da Rocha
Presidenta